



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3669**

**Ji-Paraná (RO), 14 de dezembro de 2021**

### SUMÁRIO

PLANO PLURIANUAL.....PÁG. 01

PPA-2022/2025

LEI N° 3449/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021

#### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ji-Paraná aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 55, I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná.

§ 1º O plano a que se refere o *caput* deste artigo constitui o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

§ 2º As prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício a que se refere, deverão estar coerentes com a presente Lei.

**Art. 2º** O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Executivo e Legislativo, harmonizados com as orientações estratégicas de governo.

**Parágrafo Único.** Este Plano Plurianual será desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência de suas ações nas seguintes áreas de atuação:

- I. proteção e defesa social;
- II. pleno acesso à educação;
- III. pleno acesso à saúde;
- IV. incentivo à produção;
- V. incentivo à geração de emprego e renda;
- VI. gestão e governo e,
- VII. infraestrutura.

**Art. 3º** Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual, e para efeito desta Lei, entende-se por:

**I. objetivo:** os resultados que se pretendem alcançar com a implementação dos programas;

**II. diretriz:** o conjunto de critérios de ação e decisão que devem disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos nos processos de planejamento e gestão;

**III. estratégia:** a combinação de um conjunto de recursos e meios, de forma a alcançar o objetivo proposto;

**IV. programa:** conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

**Programa Finalístico:** resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

**Programa de Gestão de Políticas Públicas:** abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação,

coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e

**Programa de Apoio Administrativo:** engloba ações de natureza tipicamente administrativa;

**V. indicador:** instrumento de avaliação dos resultados do programa;

**VI. ação:** operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

**Projeto:** conjunto de operações limitado ao tempo, das quais resulta um produto;

**Atividade:** conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto.

**Parcerias:** ações executadas com instituições privadas e outros entes da federação.

#### CAPÍTULO II DA GESTÃO

**Art. 4º** Os programas definidos nesta Lei e nas que a alterarem constituem a unidade básica de gestão do Plano Plurianual.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Executivo definirão a forma de gerenciamento dos programas.

§ 2º São elementos essenciais para o gerenciamento dos programas: o gerente, o monitoramento contínuo, a gestão de restrições, avaliação e a revisão.

#### CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

**Art. 5º** A avaliação do Plano Plurianual é destinada ao aperfeiçoamento contínuo dos programas e do Plano, provendo subsídios para as modificações de concepção e execução, a fim de assegurar a obtenção dos resultados.

**Art. 6º** A avaliação dos programas finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada ao final do último quadrimestre de cada exercício, a partir dos dados fornecidos pelo setor responsável pelo gerenciamento.

**Parágrafo Único.** A avaliação dos programas finalísticos de que trata o *caput* deste artigo deverá ser efetivada a partir da análise:

**I.** da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, e do orçamento de investimentos das empresas;

**II.** da execução física e financeira das parcerias;

**III.** do gerenciamento;

**IV.** do impacto das estratégias setoriais utilizadas no conjunto de programas;

**V.** da repercussão do programa nos objetivos de governo e das áreas de atuação constantes no parágrafo único do artigo 2º desta Lei e,

**VI.** dos resultados alcançados.

#### CAPÍTULO IV DA REVISÃO

**Art. 7º** O Plano Plurianual deverá ser revisto, necessariamente, quando ocorrerem:

**I.** modificações na realidade social, econômica e financeira do Município e, conseqüentemente, na estruturação do gasto público, e

**II.** alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.

**Art. 8º** A inclusão, a alteração e a exclusão dos programas definidos nesta Lei deverão ser realizados por intermédio de lei específica.

§ 1º A inclusão a que se refere o *caput* deste artigo fica condicionada ao evidenciamento do problema que se deseja enfrentar ou da demanda da sociedade a ser atendida com o programa, devendo observar as disposições constantes do art.17, da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, e conter, no mínimo:

**I.** denominação e objetivo do programa;

**II.** indicadores de avaliação;

**III.** ações e metas a serem atingidas, e

**IV.** indicação dos recursos que financiarão o programa.

§ 2º As Leis que alterarem os programas que constituem o Plano Plurianual deverão justificar e especificar as alterações.

**Art. 9º** A inclusão, a alteração e a exclusão de ações e de suas metas, constantes dos programas do Plano Plurianual, quando envolverem recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimentos das empresas, serão realizadas a cada exercício, por meio da lei orçamentária anual e de seus créditos adicionais.

§ 1º A inclusão e a alteração de que trata o *caput* deste artigo realizar-se-ão em conformidade com o objetivo e o público-alvo do programa e com a observância ao disposto no art. 17, da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 2º As ações que requeiram investimento que ultrapasse um exercício financeiro não poderão ser incluídas na forma estabelecida neste artigo, em observância ao disposto no § 5º, do art. 5º, da LC 101/2000.

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a:

**I.** efetuar as adequações nos indicadores dos programas, e

**II.** alterar ações que não envolvam recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas.

**Art. 11.** As políticas voltadas para a Educação, Saúde, Assistências e Indígenas estão contempladas na estrutura dos programas que compõem a presente Lei.

**Art. 12.** O Poder Executivo dará publicidade às modificações no Plano Plurianual através:

**I.** da Publicação no Diário Oficial.

**II.** da *internet*.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de dezembro 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

**Anexo I - Evolução da Receita 2017/2025 (Consolidado)**

Page 1 of 17

Código	Descrição	Fonte Recurso	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
1000.00.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES		241.910.589,46	259.854.088,25	287.061.381,45	353.567.909,32	298.976.806,72	346.300.667,52	347.102.827,73	348.194.049,18	349.288.508,25
1100.00.0.0.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇõ		44.864.112,33	50.821.995,56	56.641.112,09	62.272.980,16	59.562.705,02	75.393.996,23	75.614.817,23	75.836.396,91	76.059.537,25
1110.00.0.0.0.0	IMPOSTOS		37.732.084,16	41.880.595,64	46.940.736,86	52.943.460,16	49.343.488,07	62.671.069,38	62.856.330,07	63.042.138,40	63.228.495,99
1112.00.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		8.101.699,51	9.642.376,65	11.464.897,32	12.286.020,46	12.651.797,95	17.388.917,43	17.440.320,46	17.491.875,43	17.543.582,81
1112.50.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE		5.509.610,75	6.261.022,61	7.042.834,76	6.709.325,24	7.976.284,87	8.385.312,29	8.410.099,94	8.434.960,86	8.459.895,28
1112.50.0.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 00	3.929.831,91	4.186.939,18	4.335.642,01	4.485.303,69	5.637.108,14	6.120.450,81	6.138.543,35	6.156.689,37	6.174.889,04
1112.50.0.2.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 00	42.934,36	40.118,89	36.229,83	22.512,15	14.149,15	10.784,91	10.816,79	10.848,76	10.880,83
1112.50.0.3.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 00	967.763,95	1.295.111,42	1.760.696,48	1.502.694,82	1.639.703,29	1.553.196,24	1.557.787,61	1.562.392,56	1.567.011,11
1112.50.0.4.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE	1 00	569.080,53	738.853,12	910.266,44	698.814,58	685.324,29	700.880,33	702.952,19	705.030,17	707.114,30
1112.53.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "		2.592.088,76	3.381.354,04	4.422.062,56	5.576.695,22	4.675.513,08	9.003.605,14	9.030.220,52	9.056.914,57	9.083.687,53
1112.53.0.1.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 00	2.560.011,60	3.340.177,07	4.414.591,87	5.573.191,49	4.671.521,12	8.996.632,36	9.023.227,13	9.049.900,51	9.076.652,74
1112.53.0.2.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 00	752,01	1.716,46	1.027,73	1.322,56	1.226,69	4.232,82	4.245,33	4.257,88	4.270,46
1112.53.0.3.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 00	17.670,66	32.191,08	4.300,03	1.583,85	2.059,98	1.913,52	1.919,18	1.924,85	1.930,54
1112.53.0.4.0.0	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "	1 00	13.654,49	7.269,43	2.142,93	597,32	705,29	826,44	828,88	831,33	833,79
1113.00.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PRO		7.864.236,96	8.281.657,64	9.578.471,32	10.916.364,09	9.302.037,19	10.776.985,99	10.808.843,63	10.840.795,43	10.872.841,69
1113.03.0.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		7.864.236,96	8.281.657,64	9.578.471,32	10.916.364,09	9.302.037,19	10.776.985,99	10.808.843,63	10.840.795,43	10.872.841,69
1113.03.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		7.223.862,50	7.759.095,80	8.818.705,79	10.259.111,07	8.935.484,52	10.179.385,16	10.209.476,24	10.239.656,27	10.269.925,51
1113.03.1.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 00	0,00	0,00	8.816.779,80	10.257.988,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	1 00	7.223.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.1.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	1 00	0,00	7.753.684,03	0,00	0,00	8.933.446,44	10.177.150,98	10.207.235,45	10.237.408,86	10.267.671,45
1113.03.1.2.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 00	0,00	0,00	955,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.1.2.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	1 00	0,00	5.411,77	861,80	999,43	1.011,19	1.108,57	1.111,84	1.115,13	1.118,43
1113.03.1.3.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	1 00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,96	1.002,38	1.005,35	1.008,32	1.011,30
1113.03.1.4.01.0	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO T	1 00	0,00	0,00	108,61	122,87	114,93	123,23	123,60	123,96	124,33
1113.03.4.0.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID		640.374,46	522.561,84	759.765,53	657.253,02	366.552,67	597.600,83	599.367,39	601.139,16	602.916,18
1113.03.4.1.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETID	1 00	640.374,46	0,00	759.765,53	657.253,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1113.03.4.1.01.0	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - P	1 00	0,00	522.561,84	0,00	0,00	366.552,67	597.600,83	599.367,39	601.139,16	602.916,18
1114.00.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E		21.766.147,69	23.956.561,35	25.897.368,22	29.741.075,61	27.389.652,93	34.505.165,96	34.607.165,98	34.709.467,54	34.812.071,49
1114.51.0.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		21.766.147,69	23.956.561,35	25.897.368,22	29.741.075,61	27.389.652,93	34.505.165,96	34.607.165,98	34.709.467,54	34.812.071,49
1114.51.1.0.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU		21.766.147,69	23.956.561,35	25.897.368,22	29.741.075,61	27.389.652,93	34.505.165,96	34.607.165,98	34.709.467,54	34.812.071,49
1114.51.1.1.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	20.356.641,16	0,00	24.339.350,88	28.099.380,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.1.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	0,00	22.482.433,54	0,00	0,00	25.758.786,40	32.432.963,60	32.528.838,03	32.624.995,88	32.721.437,97
1114.51.1.2.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	361.217,48	0,00	347.782,25	421.181,92	480.544,55	466.886,44	468.266,59	469.650,83	471.039,15
1114.51.1.2.01.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	0,00	378.861,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	634.201,96	752.410,23	815.285,36	875.217,98	846.633,04	1.029.320,39	1.032.363,14	1.035.414,89	1.038.475,66
1114.51.1.4.0.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QU	1 00	414.087,09	342.855,77	394.949,73	345.295,18	303.688,94	575.995,53	577.698,22	579.405,94	581.118,71
1120.00.0.0.0.0	TAXAS		7.132.028,17	8.941.399,92	9.700.375,23	9.329.520,00	10.219.216,95	12.722.926,85	12.758.487,16	12.794.258,51	12.831.041,26
1121.00.0.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODE		3.920.904,99	3.665.290,18	3.912.155,72	3.968.919,02	3.844.979,31	5.800.773,43	5.817.918,61	5.835.214,47	5.852.461,19
1121.01.0.0.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E		3.572.062,25	3.270.361,30	3.559.786,49	3.591.995,74	3.599.426,66	5.296.507,88	5.312.162,42	5.327.963,23	5.343.710,46
1121.01.0.1.01.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 00	2.363.395,39	0,00	0,00	0,00	2.768.678,12	4.051.380,70	4.063.356,90	4.075.368,51	4.087.415,63
1121.01.0.1.02.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 00	56.011,85	0,00	0,00	0,00	76.241,98	139.209,78	139.621,30	140.034,03	140.447,98
1121.01.0.1.03.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 00	4.045,29	0,00	0,00	0,00	4.316,41	5.996,65	6.014,38	6.032,16	6.049,99
1121.01.0.1.04.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 00	77.582,37	0,00	0,00	0,00	102.746,14	102.285,05	102.587,41	102.890,67	103.194,82
1121.01.0.1.99.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1 00	58.515,00	2.642.383,15	2.866.893,95	3.078.346,53	78.983,82	110.735,64	111.062,98	111.391,29	111.720,57



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impereitavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Isaú Fonseca**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jônatas de França Paiva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Wanessa Oliveira e Silva**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Cleberson Littig Bruscke**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Janete Rosa de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Patrícia Margarida Oliveira Costa.**  
Controladoria Geral do Município

**Diego André Alves**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Jesse Mendonça Bitencourt**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Jeferson Barbosa**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jeane Muniz Rioja Ferreira**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Oswaldo Cazua da Silva**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Ana Maria Alves Santos Vizeli**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Gezer Lima de Souza**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Maria da Penha Nardi**  
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Paulo Sérgio Rodrigues Moura**  
Fundação Cultural

**Wellinton Dias dos Santos**  
Secretário Municipal do Governo

**Agostinho Castelo Branco Filho**  
Fundo Municipal de Previdência Social

**Mateus Navarro Oliveira**  
Assessoria de Comunicação Social

1121.01.0.2.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1	00	0,00	40.053,08	35.015,51	30.104,16	31.005,07	42.305,13	42.427,82	42.650,88	42.774,30
1121.01.0.3.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1	00	1.012.512,35	345.812,18	425.803,66	307.324,46	362.832,31	576.908,10	578.613,49	580.323,91	582.039,40
1121.01.0.4.00.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	1	00	0,00	242.112,89	232.073,37	176.220,59	174.622,81	267.686,83	268.478,14	269.271,78	270.067,77
1121.04.0.0.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇ			348.842,74	394.928,88	352.369,23	376.923,28	245.552,65	504.265,55	505.756,19	507.251,24	508.750,73
1121.04.0.1.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇ	1	00	348.842,74	382.692,44	337.231,34	366.827,08	230.200,79	482.923,41	484.350,97	485.782,75	487.218,77
1121.04.0.2.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇ	1	00	0,00	617,01	422,68	1.356,33	158,12	1.360,34	1.364,36	1.368,39	1.372,44
1121.04.0.3.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇ	1	00	0,00	8.997,79	11.394,99	6.366,64	11.680,28	16.786,92	16.836,54	16.886,31	16.936,23
1121.04.0.4.00.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇ	1	00	0,00	2.621,64	3.320,22	2.373,23	3.513,46	3.194,88	3.204,32	3.213,79	3.223,29
1122.00.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI			3.211.123,18	5.276.109,74	5.788.219,51	5.360.600,98	6.374.237,64	6.922.153,42	6.940.568,55	6.959.044,04	6.978.580,07
1122.01.0.0.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI			3.211.123,18	5.276.109,74	5.788.219,51	5.360.600,98	6.374.237,64	6.922.153,42	6.940.568,55	6.959.044,04	6.978.580,07
1122.01.0.1.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	00	3.188.949,81	3.792.439,01	3.840.452,87	3.421.417,78	4.399.370,63	4.692.491,64	4.704.315,72	4.716.180,67	4.729.086,61
1122.01.0.1.99.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	00	22.173,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	00	0,00	29.434,34	28.089,36	11.632,20	8.302,93	8.169,94	8.194,09	8.218,31	8.242,61
1122.01.0.3.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	00	0,00	951.820,89	1.277.831,27	1.288.498,38	1.352.201,05	1.501.321,99	1.505.760,02	1.510.211,16	1.514.675,47
1122.01.0.4.00.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVI	1	00	0,00	502.415,50	641.846,01	639.052,62	614.363,03	720.169,85	722.298,72	724.433,90	726.575,38
1200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES			10.642.620,71	11.216.332,01	13.252.459,60	13.819.810,28	14.391.781,30	16.770.132,06	16.819.705,93	16.869.426,34	16.919.293,70
1210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			7.010.781,67	7.350.740,94	8.204.690,59	8.637.699,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P			7.010.781,67	7.350.740,94	8.204.690,59	8.637.699,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.01.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI			6.916.845,29	7.294.282,76	8.095.015,04	8.509.545,64	9.140.463,69	11.058.746,03	11.091.436,59	11.124.223,77	11.157.107,86
1215.01.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI			6.910.100,06	7.282.964,02	8.078.405,32	8.485.110,87	9.120.689,61	11.011.145,98	11.043.695,84	11.076.341,89	11.109.084,44
1215.01.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1	03	6.910.100,06	7.282.964,02	8.078.405,32	8.485.110,87	9.120.389,61	11.010.845,09	11.043.394,06	11.076.039,22	11.108.780,88
1215.01.1.2.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1	03	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,89	301,78	302,67	303,56
1215.01.2.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI			6.745,23	10.083,01	10.580,94	17.987,56	13.209,83	32.340,65	32.436,25	32.532,14	32.628,30
1215.01.2.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1	03	6.745,23	10.083,01	10.580,94	17.987,56	13.209,83	32.340,65	32.436,25	32.532,14	32.628,30
1215.01.3.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI			0,00	1.235,73	6.028,78	6.447,21	6.564,25	15.259,40	15.304,50	15.349,74	15.395,12
1215.01.3.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVI	1	03	0,00	1.235,73	6.028,78	6.447,21	6.564,25	15.259,40	15.304,50	15.349,74	15.395,12
1215.02.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI			93.936,38	56.458,18	109.675,55	128.153,48	110.592,08	104.149,54	104.457,41	104.766,20	105.075,89
1215.02.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI			93.936,38	56.458,18	109.675,55	128.153,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215.02.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1	03	93.936,38	56.458,18	109.675,55	128.153,48	110.592,08	104.149,54	104.457,41	104.766,20	105.075,89
1240.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D			3.631.839,04	3.865.591,07	5.047.769,01	5.182.111,16	5.140.725,53	5.607.236,49	5.623.811,93	5.640.436,37	5.657.109,95
1241.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D			3.631.839,04	3.865.591,07	5.047.769,01	5.182.111,16	5.140.725,53	5.607.236,49	5.623.811,93	5.640.436,37	5.657.109,95
1241.50.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D			3.631.839,04	3.865.591,07	5.047.769,01	5.182.111,16	5.140.725,53	5.607.236,49	5.623.811,93	5.640.436,37	5.657.109,95
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	1	00	3.631.839,04	3.865.591,07	5.047.769,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1241.50.0.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO D	1	10	0,00	0,00	0,00	5.182.111,16	5.140.725,53	5.607.236,49	5.623.811,93	5.640.436,37	5.657.109,95
1300.00.0.0.00.0	RECEITA PATRIMONIAL			14.991.071,37	11.709.108,54	9.801.962,67	8.782.937,92	10.280.454,69	11.057.227,80	10.896.353,00	10.928.750,20	10.961.342,58
1311.02.0.0.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI			0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	884.400,00	887.014,36	889.636,44	892.266,28
1311.02.0.1.00.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORI	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	884.400,00	887.014,36	889.636,44	892.266,28
1320.00.0.0.00.0	VALORES MOBILIÁRIOS			14.991.071,37	11.709.108,54	9.801.962,67	8.782.937,92	10.150.454,69	10.144.827,80	9.981.255,87	10.010.947,97	10.040.827,25
1321.00.0.0.00.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIA			14.991.071,37	11.709.108,54	9.801.962,67	8.782.937,92	10.150.454,69	10.144.827,80	9.981.255,87	10.010.947,97	10.040.827,25
1321.01.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA			2.348.905,73	900.044,35	1.062.583,19	344.272,28	431.460,47	1.284.372,85	1.094.608,70	1.098.031,16	1.101.563,14
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	00	733.836,22	276.330,85	471.802,49	152.499,89	259.432,64	684.355,04	686.673,61	688.698,15	690.828,69
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	02	0,00	10.101,66	13.569,83	2.674,26	1.962,92	11.908,30	11.943,50	11.978,81	12.014,22
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	07	719.766,15	209.863,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	08	153.645,36	66.344,63	69.262,12	22.191,85	36.068,37	56.223,56	56.389,75	56.556,45	56.723,63
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	10	0,00	0,00	0,00	956,33	1.861,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	11	59.801,35	29.707,66	67.347,86	9.702,55	16.603,16	52.294,08	52.448,67	52.603,71	52.759,21
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	15	123.216,75	31.908,46	13.982,43	6.108,52	10.357,69	10.750,72	19.339,44	19.396,61	19.453,95
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	17	12.684,31	8.364,91	7.124,73	8.382,25	3.956,66	124.319,75	116.130,29	116.473,58	116.817,88
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	21	0,00	29,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	22	0,00	0,00	0,00	1.779,92	7.800,00	18.075,70	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	26	0,00	0,00	5.810,56	1.176,24	1.750,00	2.500,00	2.700,00	2.900,00	3.100,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	27	0,00	0,00	93.663,67	59.865,65	40.095,41	93.683,24	93.897,10	94.174,67	94.453,06
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	28	0,00	0,00	57.656,08	12.599,48	14.611,27	48.967,99	49.112,74	49.257,92	49.403,53
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	92	1.449,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	1	94	0,00	4.509,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	2	12	5.885,71	10.393,72	14.514,76	0,00	100,00	5.955,99	5.973,60	5.991,26	6.008,97
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	2	13	17.527,23	53.987,88	59.116,49	6.279,05	10.504,62	5.333,96	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	2	14	517.046,21	197.796,80	188.404,47	52.338,66	26.355,93	170.004,52	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	2	17	0,00	0,00	0,00	7.647,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BA	2	90	4.046,87	704,50	327,70	69,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.0.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D			12.642.165,64	10.809.064,19	8.739.379,48	8.438.665,64	9.718.994,22	8.860.454,95	8.886.647,17	8.912.916,81	8.939.264,11
1321.04.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1	00	232.817,32	178.270,64	245.347,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.00.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1	03	12.409.348,32	10.630.793,55	8.494.032,41	8.438.665,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.04.0.1.01.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1	03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.464.746,82	8.608.670,31	8.634.118,23	8.659.641,38	8.685.239,97
1321.04.0.1.02.0	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS D	1	03	0,00	0,00							

1349.01.0.1.00.0	COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS - PRI	1	00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	28.000,00	28.082,77	28.165,79	28.249,05
1600.00.0.0.00.0	RECEITA DE SERVIÇOS			2.335.442,13	1.438.412,96	232.360,32	346.629,46	527.678,86	280.700,00	188.200,00	194.900,00	200.600,00
1610.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO			260.442,13	1.438.412,96	232.360,32	346.629,46	527.678,86	280.700,00	188.200,00	194.900,00	200.600,00
1611.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO			260.442,13	1.438.412,96	232.360,32	346.629,46	527.678,86	280.700,00	188.200,00	194.900,00	200.600,00
1611.01.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO			209.912,13	202.237,72	232.360,32	112.384,66	227.678,86	180.700,00	188.200,00	194.900,00	200.600,00
1611.01.0.1.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	00	205.392,13	0,00	231.708,00	0,00	15.478,86	0,00	0,00	0,00	0,00
1611.01.0.1.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	17	4.520,00	202.237,72	652,32	112.384,66	212.200,00	180.700,00	188.200,00	194.900,00	200.600,00
1611.02.0.0.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO			50.530,00	1.236.175,24	0,00	234.244,80	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1611.02.0.1.00.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PRO	1	00	50.530,00	1.236.175,24	0,00	234.244,80	300.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1640.00.0.0.00.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEI			2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.00.0.0.00.0	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEI			2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.01.0.0.00.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS			2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641.01.0.1.00.0	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS	1	00	2.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			167.053.929,38	183.785.956,48	206.370.461,73	253.214.628,70	213.134.929,53	241.808.347,86	242.541.910,18	243.271.151,82	244.002.723,65
1710.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE			78.839.207,23	84.045.257,47	90.596.658,29	131.337.930,11	96.551.454,45	103.469.323,86	103.796.475,33	104.118.104,76	104.440.859,47
1711.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES			35.895.595,62	38.803.740,48	42.588.292,71	40.622.056,31	44.201.597,15	52.973.387,96	53.129.981,53	53.287.038,00	53.444.558,75
1711.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			35.486.281,94	37.842.085,95	41.092.874,24	39.232.865,66	43.182.628,93	52.124.221,82	52.278.305,19	52.432.844,04	52.587.839,72
1711.51.1.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			32.546.592,81	34.789.437,53	37.816.691,94	35.990.262,51	39.715.772,82	48.388.841,80	48.531.883,09	48.675.347,22	48.819.235,44
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	32.546.592,81	34.789.437,53	23.348.997,41	20.443.597,08	39.715.772,82	48.388.841,80	48.531.883,09	48.675.347,22	48.819.235,44
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	0,00	0,00	5.252.914,23	6.336.509,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.1.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	02	0,00	0,00	9.214.780,30	9.210.155,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			1.446.886,73	1.545.134,21	1.668.920,56	1.619.575,09	1.766.051,74	1.855.468,75	1.860.953,66	1.866.454,79	1.871.972,18
1711.51.2.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	1.446.886,73	1.545.134,21	1.668.920,56	1.619.575,09	1.766.051,74	1.855.468,75	1.860.953,66	1.866.454,79	1.871.972,18
1711.51.3.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI			1.492.802,40	1.507.514,21	1.607.261,74	1.623.028,06	1.700.804,37	1.879.911,27	1.885.468,44	1.891.042,03	1.896.632,10
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	00	1.492.802,40	1.507.514,21	1.607.261,74	1.337.862,03	1.700.804,37	1.879.911,27	1.885.468,44	1.891.042,03	1.896.632,10
1711.51.3.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTI	1	01	0,00	0,00	0,00	285.166,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE			409.313,68	961.654,53	1.495.418,47	1.389.180,68	1.018.947,12	849.156,14	851.666,31	854.183,90	856.708,94
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	00	409.313,68	961.654,53	873.523,01	772.062,16	1.018.947,12	849.156,14	851.666,31	854.183,90	856.708,94
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	01	0,00	0,00	48.000,00	244.342,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	02	0,00	0,00	573.895,46	372.776,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1711.55.0.0.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE			0,00	0,00	0,00	9,97	21,10	10,00	10,03	10,06	10,09
1711.55.0.1.00.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE	1	00	0,00	0,00	0,00	9,97	21,10	10,00	10,03	10,06	10,09
1712.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSA			405.479,35	610.854,22	615.907,56	607.946,41	607.807,88	864.941,90	867.498,74	870.063,13	872.635,12
1712.51.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI			27.420,15	32.186,52	26.728,54	28.902,59	24.990,83	40.484,84	40.604,52	40.724,55	40.844,94
1712.51.0.1.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI	1	00	27.420,15	32.186,52	26.728,54	28.902,59	24.990,83	40.484,84	40.604,52	40.724,55	40.844,94
1712.52.0.0.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI			378.059,20	578.667,70	589.179,02	579.043,82	582.817,05	824.457,06	826.894,22	829.338,58	831.790,18
1712.52.4.0.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL			378.059,20	578.667,70	589.179,02	579.043,82	582.817,05	824.457,06	826.894,22	829.338,58	831.790,18
1712.52.4.1.00.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL	1	00	378.059,20	578.667,70	589.179,02	579.043,82	582.817,05	824.457,06	826.894,22	829.338,58	831.790,18
1713.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			39.050.288,74	41.950.862,09	41.803.786,01	63.631.520,21	46.442.912,84	45.845.131,46	45.980.653,33	46.116.575,83	46.252.900,11
1713.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			38.538.700,72	41.374.391,87	41.803.786,01	63.631.520,21	46.432.912,84	45.845.131,46	45.980.653,33	46.116.575,83	46.252.900,11
1713.50.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			38.538.700,72	41.374.391,87	9.638.456,86	12.489.094,19	12.250.634,44	12.675.000,00	12.712.468,31	12.750.047,39	12.787.737,55
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	07	38.538.700,72	41.374.391,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	27	0,00	0,00	9.638.456,86	12.489.094,19	12.250.634,44	12.675.000,00	12.712.468,31	12.750.047,39	12.787.737,55
1713.50.2.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	29.941.717,08	32.318.642,55	32.025.252,80	30.965.214,24	31.056.749,89	31.148.556,13	31.240.633,75
1713.50.2.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	27	0,00	0,00	29.941.717,08	32.318.642,55	32.025.252,80	30.965.214,24	31.056.749,89	31.148.556,13	31.240.633,75
1713.50.3.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	1.455.272,91	1.519.275,94	1.380.108,48	1.442.000,10	1.446.262,77	1.450.538,04	1.454.825,94
1713.50.3.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	27	0,00	0,00	1.455.272,91	1.519.275,94	1.380.108,48	1.442.000,10	1.446.262,77	1.450.538,04	1.454.825,94
1713.50.4.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	736.339,16	808.917,12	760.917,12	760.917,12	763.166,45	765.422,43	767.685,08
1713.50.4.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	27	0,00	0,00	736.339,16	808.917,12	760.917,12	760.917,12	763.166,45	765.422,43	767.685,08
1713.50.5.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	2.000,00	2.005,91	2.011,84	2.017,79
1713.50.5.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	27	0,00	0,00	32.000,00	16.000,00	16.000,00	2.000,00	2.005,91	2.011,84	2.017,79
1713.50.9.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	0,00	16.479.590,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.9.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	22	0,00	0,00	0,00	16.479.590,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			511.588,02	576.470,22	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			511.588,02	576.470,22	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	15	511.588,02	576.470,22	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			1.852.495,28	2.210.338,13	2.650.962,18	2.240.702,00	2.548.587,78	2.684.857,42	2.716.027,35	2.740.800,29	2.765.820,96
1714.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED			883.307,28	1.087.336,07	1.541.022,71	965.594,78	1.400.000,00	1.546.704,50	1.562.171,55	1.577.793,26	1.593.571,19
1714.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-ED	1	08	883.307,28	1.087.336,07	1.541.022,71	965.594,78	1.400.000,00	1.546.704,50	1.562.171,55	1.577.793,26	1.593.571,19
1714.52.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A			822.913,60	878.190,00	915.128,00	1.054.930,80	955.200,00	899.420,00	915.122,88	924.274,11	933.516,85
1714.52.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1	08	822.913,60	878.190,00	915.128,00	1.054.930,80	955.200,00	899.420,00	915.122,88	924.274,11	933.516,85
1714.53.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A			146.274,40	21.581,04	194.811,47	220.176,42	193.387,78	238.732,92	238.732,92	238.732,92	238.732,92
1714.53.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES A	1	08	146.274,40	21.581,04	194.811,47	220.176,42	193.387,78	238.732,92	238.732,92	238.732,92	238.732,92
1714.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET			0,00	223.231,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1714.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRET	1	08	0,00								

1716.50.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	960.325,95	1.946.721,74	1.024.400,00	658.100,00	658.100,00	658.100,00	658.100,00
1716.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	15	0,00	0,00	960.325,95	802.907,14	1.024.400,00	658.100,00	658.100,00	658.100,00	658.100,00
1716.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	22	0,00	0,00	0,00	1.143.814,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			1.574.020,20	407.741,39	0,00	150.000,00	1.525.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.50.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			512.496,00	127.498,20	0,00	150.000,00	120.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	13	512.496,00	127.498,20	0,00	150.000,00	120.148,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			1.061.524,20	280.243,19	0,00	0,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	2	14	1.061.524,20	280.243,19	0,00	0,00	1.405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.00.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE			61.328,04	61.721,16	1.977.383,88	22.138.983,44	201.000,00	442.905,12	444.214,38	445.527,51	446.844,53
1719.51.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D			61.328,04	61.721,16	0,00	0,00	1.000,00	1.002,96	1.005,92	1.008,89	1.011,88
1719.51.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS D	1	00	61.328,04	61.721,16	0,00	0,00	1.000,00	1.002,96	1.005,92	1.008,89	1.011,88
1719.99.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE			0,00	0,00	1.977.383,88	22.138.983,44	200.000,00	441.902,16	443.208,46	444.518,62	445.832,65
1719.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	1	00	0,00	0,00	0,00	19.373.609,99	200.000,00	441.902,16	443.208,46	444.518,62	445.832,65
1719.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	1	22	0,00	0,00	0,00	2.765.373,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RE	2	17	0,00	0,00	1.977.383,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			61.931.897,14	69.037.799,82	78.879.588,92	86.901.467,81	78.799.053,55	94.454.343,76	94.731.826,11	95.010.128,70	95.289.253,97
1721.00.0.0.0.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS E			56.658.491,24	63.159.164,80	72.819.762,07	74.641.453,80	74.694.996,50	89.852.287,31	90.117.897,87	90.384.293,59	90.651.476,79
1721.50.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS			42.571.025,29	48.448.715,70	56.752.920,10	58.030.671,63	55.565.693,52	70.121.399,54	70.328.684,01	70.536.581,23	70.745.093,00
1721.50.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	00	42.571.025,29	48.448.715,70	26.597.485,61	32.091.874,12	55.565.693,52	70.121.399,54	70.328.684,01	70.536.581,23	70.745.093,00
1721.50.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	01	0,00	0,00	13.635.104,91	11.708.390,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.50.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	1	02	0,00	0,00	16.520.329,58	14.230.406,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.51.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA			13.140.105,75	14.193.760,59	15.312.209,87	16.198.751,08	18.673.124,90	19.056.790,06	19.113.123,46	19.169.623,38	19.226.290,32
1721.51.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	00	13.140.105,75	14.193.760,59	9.873.603,37	8.631.518,57	18.673.124,90	19.056.790,06	19.113.123,46	19.169.623,38	19.226.290,32
1721.51.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	01	0,00	0,00	1.792.078,37	3.188.625,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.51.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	1	02	0,00	0,00	3.646.528,13	4.378.607,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.52.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS			241.396,28	212.507,70	570.811,38	258.942,26	271.206,67	492.209,18	493.664,19	495.123,50	496.587,13
1721.52.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	00	241.396,28	212.507,70	381.722,25	139.285,17	271.206,67	492.209,18	493.664,19	495.123,50	496.587,13
1721.52.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	01	0,00	0,00	31.321,63	45.496,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.52.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	1	02	0,00	0,00	157.767,50	74.161,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1721.53.0.0.0.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D			705.963,92	304.180,81	183.820,72	153.088,83	184.971,41	181.888,53	182.426,21	182.965,48	183.506,34
1721.53.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	1	00	0,00	304.180,81	183.820,72	153.088,83	184.971,41	181.888,53	182.426,21	182.965,48	183.506,34
1721.53.0.1.0.0.0	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO D	1	09	705.963,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			417.414,66	574.017,21	352.706,28	4.029.014,01	326.488,60	317.988,00	318.928,00	319.870,77	320.816,34
1723.50.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			417.414,66	574.017,21	352.706,28	4.029.014,01	326.488,60	317.988,00	318.928,00	319.870,77	320.816,34
1723.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	07	99.926,06	574.017,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	21	317.488,60	0,00	352.706,28	557.969,59	326.488,60	317.988,00	318.928,00	319.870,77	320.816,34
1723.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	22	0,00	0,00	0,00	3.471.044,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1724.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			4.855.991,24	5.304.617,81	5.707.120,57	7.100.000,00	3.660.068,45	3.698.068,45	3.709.000,24	3.719.964,34	3.730.960,84
1724.51.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			3.176.000,00	3.834.560,39	4.147.878,00	0,00	3.660.068,45	3.688.068,45	3.698.970,68	3.709.905,13	3.720.871,90
1724.51.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	12	3.176.000,00	3.834.560,39	4.147.878,00	0,00	3.660.068,45	3.688.068,45	3.698.970,68	3.709.905,13	3.720.871,90
1724.99.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			1.679.991,24	1.470.057,42	1.559.242,57	7.100.000,00	0,00	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
1724.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	2	14	1.679.991,24	1.470.057,42	1.559.242,57	7.100.000,00	0,00	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
1729.00.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E			0,00	0,00	0,00	1.131.000,00	117.500,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
1729.51.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS D			0,00	0,00	0,00	1.131.000,00	0,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
1729.51.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS D	1	17	0,00	0,00	0,00	1.131.000,00	0,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00	586.000,00
1729.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS E	2	14	0,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1740.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO			73.521,21	1.131.682,92	154.615,70	121.076,82	50.000,00	10.888,89	10.921,08	10.953,37	10.985,74
1741.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÃO			73.521,21	1.131.682,92	154.615,70	121.076,82	50.000,00	10.888,89	10.921,08	10.953,37	10.985,74
1741.01.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PO			73.521,21	131.682,92	154.615,70	0,00	50.000,00	10.888,89	10.921,08	10.953,37	10.985,74
1741.01.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PO	1	17	73.521,21	131.682,92	154.615,70	0,00	50.000,00	10.888,89	10.921,08	10.953,37	10.985,74
1741.99.0.0.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS			0,00	1.000.000,00	0,00	121.076,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	1	17	0,00	0,00	0,00	121.076,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741.99.0.1.0.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INS	2	14	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1750.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			26.209.303,80	29.571.216,27	36.739.598,82	34.716.085,17	37.684.421,53	43.603.791,35	43.732.687,66	43.861.964,99	43.991.624,47
1751.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			26.209.303,80	29.571.216,27	36.739.598,82	34.716.085,17	37.684.421,53	43.603.791,35	43.732.687,66	43.861.964,99	43.991.624,47
1751.50.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS			26.209.303,80	29.571.216,27	36.739.598,82	34.716.085,17	37.684.421,53	43.603.791,35	43.732.687,66	43.861.964,99	43.991.624,47
1751.50.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1	11	26.209.303,80	29.571.216,27	36.739.598,82	34.716.085,17	37.684.421,53	43.603.791,35	43.732.687,66	43.861.964,99	43.991.624,47
1790.00.0.0.0.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRE			0,00	0,00	0,00	138.068,79	50.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1791.00.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍ			0,00	0,00	0,00	138.068,79	50.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1791.01.0.0.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PO			0,00	0,00	0,00	138.068,79	50.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1791.01.0.1.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PO	1	17	0,00	0,00	0,00	138.068,79	50.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
1900.00.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			2.023.413,54	882.282,70	763.025,04	15.130.922,80	1.079.257,32	990.263,57	1.041.841,39	1.093.423,91	1.145.011,07
1910.00.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT			1.188.465,59	620.916,17	527.987,25	14.309.940,29	643.592,43	671.561,01	722.208,57	772.858,06	823.509,44
1911.00.0.0.0.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT			1.188.465,59	620.916,17	527.987,25	14.309.940,29	643.592,43	671.561,01	722.208,57	772.858,06	823.509,44
1911.01.0.0.0.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO			1.099.582,39	572.227,15	467.078,44	410.395,06	614.581,28	587.614,95	638.014,36	688.414,96	738.816,73
1												

1911.01.0.1.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã	1	26	0,00	0,00	393.128,13	0,00	602.500,00	452.500,00	560.416,77	610.587,98	660.759,69
1911.01.0.2.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã	1	00	0,00	15,83	134,24	33,43	142,05	33,53	33,63	33,73	33,83
1911.01.0.3.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã	1	00	0,00	23.058,22	48.858,45	20.421,14	6.405,86	57.017,69	57.186,24	57.355,29	57.524,83
1911.01.0.4.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã	1	00	726.610,37	4.634,85	10.677,12	5.604,87	5.533,37	20.317,66	20.377,72	20.437,96	20.498,38
1911.06.0.0.00.0	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS			88.883,20	48.689,02	60.908,81	76.625,00	29.011,15	76.851,51	77.078,69	77.306,54	77.535,06
1911.06.1.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR D			88.883,20	48.689,02	60.908,81	76.625,00	29.011,15	76.851,51	77.078,69	77.306,54	77.535,06
1911.06.1.1.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR D	1	17	88.883,20	48.689,02	60.908,81	76.625,00	29.011,15	76.851,51	77.078,69	77.306,54	77.535,06
1911.08.0.0.00.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTE			0,00	0,00	0,00	13.822.920,23	0,00	7.094,55	7.115,52	7.136,56	7.157,65
1911.08.0.1.00.0	MULTAS DECORRENTES DE SENTE	1	17	0,00	0,00	0,00	13.822.920,23	0,00	7.094,55	7.115,52	7.136,56	7.157,65
1920.00.0.0.00.0	INDENIZAÇõES, RESTITUIÇõES E RE			792.844,18	261.366,53	235.037,79	815.413,56	335.664,89	208.629,41	209.234,29	209.840,97	210.449,44
1922.00.0.0.00.0	RESTITUIÇõES			792.844,18	261.366,53	235.037,79	815.413,56	335.664,89	208.629,41	209.234,29	209.840,97	210.449,44
1922.01.0.0.00.0	RESTITUIÇãO DE CONVênIOS			0,00	0,00	0,00	1.674,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.0.00.0	RESTITUIÇãO DE CONVênIOS - PRI			0,00	0,00	0,00	1.674,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.01.1.1.00.0	RESTITUIÇãO DE CONVênIOS - PRI	1	08	0,00	0,00	0,00	1.674,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.09.0.0.00.0	RESTITUIÇãO DE RECURSOS DE FO			0,00	0,00	0,00	11.548,21	3.000,00	1.192,31	1.195,84	1.199,37	1.202,92
1922.09.0.1.00.0	RESTITUIÇãO DE RECURSOS DE FO	1	17	0,00	0,00	0,00	11.548,21	3.000,00	1.192,31	1.195,84	1.199,37	1.202,92
1922.99.0.0.00.0	OUTRAS RESTITUIÇõES			792.844,18	261.366,53	235.037,79	802.190,78	332.664,89	207.437,10	208.038,45	208.641,60	209.246,52
1922.99.0.1.00.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - PRINCIPA	1	00	782.493,20	155.003,81	158.121,26	685.627,13	260.433,66	167.026,28	167.520,03	168.015,23	168.511,89
1922.99.0.1.01.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - PRINCIPA	1	00	955,37	5.091,40	5.091,84	0,00	0,00	4.218,65	4.219,26	4.219,91	4.220,56
1922.99.0.1.01.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - PRINCIPA	1	07	9.395,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.2.00.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - MULTAS E	1	00	0,00	0,00	182,38	149,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.2.01.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - MULTAS E	1	00	0,00	184,87	0,00	0,00	192,99	153,11	153,56	154,02	154,47
1922.99.0.3.00.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - DIVIDA AT	1	00	0,00	0,00	64.388,01	98.952,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.3.01.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - DIVIDA AT	1	00	0,00	8.097,55	0,00	0,00	67.445,67	18.002,64	18.055,86	18.109,23	18.162,76
1922.99.0.3.02.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - DIVIDA AT	1	00	0,00	78.285,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.4.00.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - MULTAS E	1	00	0,00	0,00	7.254,30	17.461,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.0.4.01.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - MULTAS E	1	00	0,00	11.513,23	0,00	0,00	4.592,57	18.036,42	18.089,74	18.143,21	18.196,84
1922.99.0.4.02.0	OUTRAS RESTITUIÇõES - MULTAS E	1	00	0,00	3.189,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES			42.103,77	0,00	0,00	5.568,95	100.000,00	110.073,15	110.398,53	110.724,88	111.052,19
1999.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			42.103,77	0,00	0,00	5.568,95	100.000,00	110.073,15	110.398,53	110.724,88	111.052,19
1999.12.0.0.00.0	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRiçã			0,00	0,00	0,00	5.568,95	100.000,00	110.073,15	110.398,53	110.724,88	111.052,19
1999.12.2.0.00.0	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA			0,00	0,00	0,00	5.568,95	100.000,00	110.073,15	110.398,53	110.724,88	111.052,19
1999.12.2.1.00.0	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - PRINCIP	1	00	0,00	0,00	0,00	5.568,92	100.000,00	110.000,00	110.325,17	110.651,30	110.978,39
1999.12.2.2.00.0	ÔNUS DE SUCUMBêNCIA - MULTAS	1	00	0,00	0,00	0,00	0,03	0,00	73,15	73,36	73,58	73,80
1999.99.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS			42.103,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.0.00.0	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD			42.103,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.1.00.0	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	39.115,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.2.2.00.0	OUTRAS RECEITAS NãO ARRECAD	1	00	2.987,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000.00.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL			12.254.598,11	9.156.063,16	14.469.184,07	13.186.244,57	16.673.105,76	49.258.143,59	8.873.923,40	2.316.269,54	2.257.147,89
2100.00.0.0.00.0	OPERAÇõES DE CRêDITO			894.461,00	69.481,18	0,00	1.271.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110.00.0.0.00.0	OPERAÇõES DE CRêDITO - MERCA			894.461,00	69.481,18	0,00	1.271.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.00.0.0.00.0	OPERAÇõES DE CRêDITO CONTRAT			894.461,00	69.481,18	0,00	1.271.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.0.00.0	OPERAÇõES DE CRêDITO CONTRAT			894.461,00	69.481,18	0,00	1.271.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112.01.0.1.00.0	OPERAÇõES DE CRêDITO CONTRAT	2	90	894.461,00	69.481,18	0,00	1.271.307,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CAPITAL			11.360.137,11	9.086.581,98	14.469.184,07	11.914.937,46	16.673.105,76	49.258.143,59	8.873.923,40	2.316.269,54	2.257.147,89
2410.00.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DA UNIãO E DE			10.736.424,09	7.888.553,48	13.087.710,31	9.845.012,76	15.165.814,28	47.810.546,16	3.503.546,76	860.101,03	796.674,83
2411.00.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			3.163.850,88	2.489.610,00	424.264,00	1.646.096,35	40.000,00	790.651,29	857.566,00	860.101,03	796.674,83
2411.50.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			3.163.850,88	2.489.610,00	424.264,00	165.299,14	20.000,00	556.042,28	623.266,42	625.108,84	560.987,99
2411.50.1.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			3.163.850,88	2.489.610,00	424.264,00	99.912,00	20.000,00	556.042,28	557.685,99	559.334,55	560.987,99
2411.50.1.1.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	07	3.163.850,88	2.489.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411.50.1.1.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	28	0,00	0,00	424.264,00	99.912,00	20.000,00	556.042,28	557.685,99	559.334,55	560.987,99
2411.50.4.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	0,00	65.387,14	0,00	0,00	65.580,43	65.774,29	0,00
2411.50.4.1.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	28	0,00	0,00	0,00	65.387,14	0,00	0,00	65.580,43	65.774,29	0,00
2411.51.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	0,00	1.480.797,21	20.000,00	234.609,01	234.299,58	234.992,19	235.686,84
2411.51.2.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	0,00	1.443.015,21	20.000,00	233.609,01	234.299,58	234.992,19	235.686,84
2411.51.2.1.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	28	0,00	0,00	0,00	1.443.015,21	20.000,00	233.609,01	234.299,58	234.992,19	235.686,84
2411.51.9.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			0,00	0,00	0,00	37.782,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2411.51.9.1.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS	1	22	0,00	0,00	0,00	37.782,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
2412.00.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			1.136.303,49	1.120.883,45	657.171,46	2.040.130,87	5.433.820,58	2.989.150,87	2.645.980,76	0,00	0,00
2412.50.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS			1.136.303,49	1.120.883,45	657.171,46	2.040.130,87	5.433.820,58	2.989.150,87	2.645.980,76	0,00	0,00
2412.50.1.0.00.0	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGR			1.136.303,49	1.120.883,45	657.171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.1.1.00.0	TRANSFERêNCIAS PARA O PROGR	1	08	1.136.303,49	1.120.883,45	657.171,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412.50.9.0.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN			0,00	0,00	0,00	2.040.130,87	5.433.820,58	2.989.150,87	2.645.980,76	0,00	0,00
2412.50.9.1.00.0	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DESTIN	1	08	0,00	0,00	0,00	2.040.130,87	5.433.820,58	2.989.150,87	2.645.980,76	0,00	0,00
2414.00.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS			6.436.269,72	4.278.060,03	12.006.274,85	6.158.785,54	9.691.993,70	44.030.744,00	0,00	0,00	0,00
2414.50.0.0.00.0	TRANSFERêNCIAS DE CONVênIOS			469.999,84	1.039.769,02	565.068,62	607.984,36	189.180,00	12.570.300,00	0,00	0,00	0,00

2414.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	13	469.999,84	1.039.769,02	565.068,62	607.984,36	189.180,00	12.570.300,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			2.775.973,88	3.238.291,01	10.166.206,23	3.778.507,35	6.681.063,70	29.060.919,00	0,00	0,00	0,00
2414.54.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	14	2.775.973,88	3.238.291,01	10.166.206,23	3.778.507,35	6.681.063,70	29.060.919,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			3.190.296,00	0,00	1.275.000,00	1.772.293,83	2.821.750,00	2.399.525,00	0,00	0,00	0,00
2414.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	2	14	3.190.296,00	0,00	1.275.000,00	1.772.293,83	2.821.750,00	2.399.525,00	0,00	0,00	0,00
2420.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS			583.868,59	1.198.028,50	1.381.473,76	2.069.924,70	1.507.291,48	1.447.597,43	5.370.376,64	1.456.168,51	1.460.473,06
2422.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			583.868,59	1.198.028,50	1.381.473,76	2.069.924,70	1.507.291,48	1.447.597,43	5.370.376,64	1.456.168,51	1.460.473,06
2422.50.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			150.000,00	1.124.733,92	800.000,00	525.605,02	0,00	0,00	3.918.500,00	0,00	0,00
2422.50.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	13	150.000,00	1.124.733,92	800.000,00	525.605,02	0,00	0,00	3.918.500,00	0,00	0,00
2422.54.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			0,00	0,00	281.473,76	1.447.597,43	1.407.291,48	1.447.597,43	1.451.876,64	1.456.168,51	1.460.473,06
2422.54.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2	14	0,00	0,00	281.473,76	1.447.597,43	1.407.291,48	1.447.597,43	1.451.876,64	1.456.168,51	1.460.473,06
2422.99.0.0.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO			433.868,59	73.294,58	300.000,00	96.722,25	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2422.99.0.1.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CO	2	14	433.868,59	73.294,58	300.000,00	96.722,25	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			39.844,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.00.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			39.844,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.0.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS			39.844,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2451.01.0.1.00.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INS	1	00	39.844,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7000.00.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES (INTRA)			9.073.925,99	9.678.822,68	11.408.945,04	13.612.766,86	14.515.059,29	16.163.262,50	16.262.508,23	16.361.890,64	16.461.410,14
7200.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)			7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7210.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)			7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7215.00.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES P			7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7215.02.0.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI			7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7215.02.1.0.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI			7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7215.02.1.1.00.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVI	1	03	7.468.183,52	8.040.233,05	8.878.121,04	9.319.506,51	9.916.486,16	10.909.344,37	10.941.593,30	10.973.937,53	11.006.377,36
7610.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO			0,00	0,00	0,00	1.534.432,74	1.654.861,29	2.224.764,36	2.282.806,73	2.340.864,02	2.398.936,25
7611.00.0.0.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO			0,00	0,00	0,00	1.534.432,74	1.654.861,29	2.224.764,36	2.282.806,73	2.340.864,02	2.398.936,25
7611.01.0.1.00.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CO	1	03	0,00	0,00	0,00	1.534.432,74	1.654.861,29	2.224.764,36	2.282.806,73	2.340.864,02	2.398.936,25
7900.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I			1.605.742,47	1.638.589,63	2.530.824,00	2.758.827,61	2.943.711,84	3.029.153,77	3.038.108,20	3.047.089,09	3.056.096,53
7910.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT			0,00	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7911.00.0.0.00.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONT			0,00	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7911.01.0.0.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã			0,00	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7911.01.0.1.00.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇã	1	03	0,00	25,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7990.00.0.0.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES (IN			1.605.742,47	1.638.564,11	2.530.824,00	2.758.827,61	2.943.711,84	3.029.153,77	3.038.108,20	3.047.089,09	3.056.096,53
7999.00.0.0.00.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES (I			1.605.742,47	1.638.564,11	2.530.824,00	2.758.827,61	2.943.711,84	3.029.153,77	3.038.108,20	3.047.089,09	3.056.096,53
7999.01.0.0.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR			1.605.742,47	1.638.564,11	2.530.824,00	2.758.827,61	2.943.711,84	3.029.153,77	3.038.108,20	3.047.089,09	3.056.096,53
7999.01.0.1.00.0	APORTES PERIÓDICOS PARA AMOR	1	03	1.605.742,47	1.638.564,11	2.530.824,00	2.758.827,61	2.943.711,84	3.029.153,77	3.038.108,20	3.047.089,09	3.056.096,53
9000.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA			-17.793.951,67	-19.733.558,70	-22.389.609,72	-22.373.562,07	-23.049.148,37	-27.781.879,95	-27.864.005,41	-27.946.373,64	-28.028.985,35
9500.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB			-17.793.951,67	-19.733.558,70	-22.389.609,72	-22.373.562,07	-23.049.148,37	-27.781.879,95	-27.864.005,41	-27.946.373,64	-28.028.985,35
9510.00.0.0.00.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	1	00	-17.793.951,67	-19.733.558,70	-22.389.609,72	-22.373.562,07	-23.049.148,37	-27.781.879,95	-27.864.005,41	-27.946.373,64	-28.028.985,35
<b>Total Geral das Receitas</b>				<b>245.445.161,89</b>	<b>258.955.415,39</b>	<b>290.549.900,84</b>	<b>357.993.358,68</b>	<b>307.115.823,40</b>	<b>383.940.193,66</b>	<b>344.375.253,95</b>	<b>338.925.835,72</b>	<b>339.978.080,93</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

**Anexo II - Recursos Disponíveis (Consolidado)**

Page 1 of 1

<b>Especificação</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (A)	318.518.787,57	319.238.822,32	320.247.675,54	321.259.522,90
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	75.393.996,23	75.614.817,23	75.836.396,91	76.059.537,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	241.808.347,86	242.541.910,18	243.271.151,82	244.002.723,65
Transferências não Vinculadas	65.048.787,16	65.241.076,60	65.433.934,44	65.627.362,41
Transf. de Recursos SUS	46.163.119,46	46.299.581,33	46.436.446,60	46.573.716,45
Complem. da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.698.068,45	3.709.000,24	3.719.964,34	3.730.960,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.245.653,89	48.407.029,39	48.562.392,79	48.718.389,96
Despesas com serviços de saúde	135.262.670,24	135.603.120,12	136.021.443,93	136.441.007,51
Recursos do Tesouro-EC nº29	85.401.482,33	85.594.538,55	85.865.032,99	86.136.330,22
Pessoal (líquido)	51.415.298,27	51.531.526,27	51.694.375,34	51.857.707,73
Outras de custeio e capital	33.986.184,06	34.063.012,28	34.170.657,65	34.278.622,49
Despesas com Manut. e Des. Ensino	58.265.894,46	58.397.608,72	58.582.155,87	58.767.250,74
Pessoal (líquido)	36.810.345,80	36.893.558,25	37.010.148,65	37.127.085,09
Outras de custeio e capital	21.455.548,66	21.504.050,48	21.572.007,22	21.640.165,65
Despesas com Legislativo	8.227.261,89	8.245.860,21	8.271.918,64	8.298.054,40
EC nº25	8.227.261,89	8.245.860,21	8.271.918,64	8.298.054,40
Pessoal Ativo	6.359.795,12	6.374.171,90	6.394.315,45	6.414.518,78
Outras de custeio e capital	1.867.466,77	1.871.688,31	1.877.603,19	1.883.535,62
Pessoal Inativo (líquido) do Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS COM REC. VINCUL./CONVÊNIOS	8.447.469,58	8.466.565,69	8.493.321,59	8.520.156,90
Outras Despesas com Rec.Vinculados	8.447.469,58	8.466.565,69	8.493.321,59	8.520.156,90
SERVIÇO DA DÍVIDA	4.903.159,27	4.914.243,22	4.929.773,13	4.945.349,13
Juros e encargos da dívida	374.344,72	375.190,95	376.376,63	377.565,82
Amortização	4.528.814,55	4.539.052,26	4.553.396,50	4.567.783,31
RECURSOS SEM VINCULAÇÃO/OBRIGAÇÕES LEGAIS	58.392.442,22	58.524.442,56	58.709.390,53	58.894.887,40
Pessoal exc.saúde/educ./legislativo	51.794.360,57	51.911.445,46	52.075.495,15	52.240.031,72
Outras desp. de custeio e capital	6.598.081,65	6.612.997,09	6.633.895,38	6.654.855,68





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

### Anexo III - Relação de Programas

Page 1 of 15

#### Programa: 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

**Justificativa:** Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

**Objetivo:** Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

**Público Alvo:** Administração Pública Municipal e Servidores

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Unidades mantidas	Mes	Mensal	21	21	21,00	21,00	21,00	21,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	115.795.355,90	116.279.013,34	117.320.002,17	118.516.937,61	467.911.309,02

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	103.845.181,35	105.512.789,62	106.319.297,45	107.543.613,11	423.220.881,53
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.965.279,89	7.772.505,47	7.998.136,80	7.961.880,75	32.697.802,91
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	2.984.894,66	2.993.718,25	3.002.567,92	3.011.443,75	11.992.624,58

#### Programa: 0002 Educação para Todos

**Justificativa:** O município de Ji-Paraná possui um elevado número de crianças e o nosso atendimento de Educação Básica necessita de expansão. Dessa forma é de fundamental importância os investimentos para ampliação do número de vagas e melhoria na qualidade de ensino para este atendimento.

**Objetivo:** Proporcionar Educação com qualidade e de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação capacitando os professores da rede com formações continuadas. Reestruturação das escolas existentes e construção de novas escolas para ampliação do número de vagas.

**Público Alvo:** Crianças de 06 (seis anos) a 12 (doze anos) de idade

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Evolução do IDEB	ÍNDICE	Índice	5	15	0,00	5,00	5,00	5,00

#### Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	79.649.581,33	77.632.171,64	75.207.477,51	73.244.867,25	305.734.097,73

#### Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	71.569.527,35	69.636.581,20	68.549.628,52	68.786.530,80	278.542.267,87
4 DESPESAS DE CAPITAL	8.080.053,98	7.995.590,44	6.657.848,99	4.458.336,45	27.191.829,86

**Programa: 0003 Pró-Mais +**

**Justificativa:** Diante da necessidade de atender todas as crianças e adolescentes com alguma necessidade especial afim de mitigar as violações de direitos, erradicar o trabalho infantil, bem como promover a inclusão delas nas políticas públicas existentes, garantindo a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente as dificuldades e tornar-lhes resilientes frente as dificuldades.

**Objetivo:** Atender as crianças e adolescentes de forma humana, igualitária, sem revitimização ou práticas preconceituosas com fim de garantir seus direitos básicos e dar-lhes condições de vida e sobrevivência dignas.

**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Crianças e adolescentes em situação dUnd	Unidade	4000	1000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	914.973,57	806.466,51	808.052,35	809.642,88	3.339.135,31

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	908.973,57	800.454,69	802.028,67	803.607,30	3.315.064,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.011,82	6.023,68	6.035,58	24.071,08

**Programa: 0004 Uma Nova Saúde para Ji-Paraná**

**Justificativa:** A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

**Objetivo:** Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

**Público Alvo:** População de Ji-Paraná

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Percentual de cobertura pelas equipes ÍNDICE	Índice	72	95	85,00	88,00	92,00	95,00
Redução do numero de pacientes aguaÍNDICE	Índice	680	25	25,00	25,00	25,00	0,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	80.825.454,62	72.302.634,01	68.692.130,20	68.607.801,81	290.428.020,64

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	66.826.921,86	66.937.584,33	67.241.808,85	67.454.851,72	268.461.166,76
4 DESPESAS DE CAPITAL	13.998.532,76	5.365.049,68	1.450.321,35	1.152.950,09	21.966.853,88

**Programa: 0005 Programa de Infraestrutura Urbana**

**Justificativa:** Cerca de 40 % das vias urbanas do município precisam ser pavimentadas. Ji-Paraná, a maior cidade do interior do Estado, tem grande potencial sócio econômico a ser desenvolvido, por ser um pólo regional atraindo investimentos na educação, na saúde e no comércio de bens e serviços. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura com vistas a melhorar a qualidade de vida da população bem como criar condições para o desenvolvimento sustentável através de ações planejadas com base em informações fidedignas, confiáveis e atualizadas para que a decisão dos gestores sejam as mais acertadas.

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada em todos os bairros do município, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem o desenvolvimento econômico e social do município. Fomentar atividades econômicas potencialmente importantes. Disponibilizar projetos de infraestrutura necessários para atender a demanda do município. Proporcionar meios, procedimentos e recursos para obter, elaborar e produzir estudos e planos necessários para subsidiar o desenvolvimento da cidade através do planejamento das ações orientado em resultados.

**Público Alvo:** população em geral

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Extensão de Obras de arte	m	metro	400	1150	400,00	300,00	250,00	200,00
Pontos de Iluminação pública	Und	Unidade	7000	9317	7.000,00	7.700,00	8.470,00	9.317,00

**Valores do Programa**

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	7.032.986,49	7.386.926,53	7.460.633,77	7.881.369,73	29.761.916,52

**Valores por Categoria**

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.754.986,49	7.018.776,53	6.992.332,27	7.420.915,21	28.187.010,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	278.000,00	368.150,00	468.301,50	460.454,52	1.574.906,02

**Programa: 0006 Programa Poeira Zero**

**Justificativa:** Cerca de 40 % das vias urbanas do município precisam ser pavimentadas. Ji-Paraná, a maior cidade do interior do Estado, tem grande potencial sócio econômico a ser desenvolvido, por ser um pólo regional atraindo investimentos na educação, na saúde e no comércio de bens e serviços. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura com vistas a melhorar a qualidade de vida da população bem como criar condições para o desenvolvimento sustentável através de ações planejadas com base em informações fidedignas, confiáveis e atualizadas para que a decisão dos gestores sejam as mais acertadas.

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada em todos os bairros do município, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem o desenvolvimento econômico e social do município. Fomentar atividades econômicas potencialmente importantes. Disponibilizar projetos de infraestrutura necessários para atender a demanda do município. Proporcionar meios, procedimentos e recursos para obter, elaborar e produzir estudos e planos necessários para subsidiar o desenvolvimento da cidade através do planejamento das ações orientado em resultados.

**Público Alvo:** População de Ji-Paraná

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Proporção de Vias Pavimentadas	ÍNDICE	Índice	60	97	72,00	80,00	89,00	97,00
Vias Sinalizadas	KM	QUILOMETRO	70	280	70,00	70,00	70,00	70,00

**Valores do Programa**

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	39.409.526,13	11.234.507,21	10.706.720,04	11.011.214,44	72.361.967,82

**Valores por Categoria**

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	6.937.372,79	7.797.171,10	7.176.559,31	8.076.672,96	29.987.776,16
4 DESPESAS DE CAPITAL	32.472.153,34	3.437.336,11	3.530.160,73	2.934.541,48	42.374.191,66

**Programa: 0007 Programa Infraestrutura Rural**

Justificativa: Estimular a realização de práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento das modalidades esportivas, objetivando a melhora na qualidade de vida, bem como a contribuição para a redução do uso de drogas, da obesidade, e demais fatores ligados ao sedentarismo.

Objetivo: Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

Público Alvo: População Rural

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Proporção de Estradas Vicinais	MbdÍNDICE Índice	100	100	100,00	100,00	100,00	100,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	3.927.597,43	4.289.734,49	3.834.771,52	4.381.465,53	16.433.568,97

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.380.000,00	2.618.527,43	2.158.624,18	2.700.363,42	9.857.515,03
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.547.597,43	1.671.207,06	1.676.147,34	1.681.102,11	6.576.053,94

**Programa: 0008 Pró Social**

Justificativa: Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida; - Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; - Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social; - Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos; - Apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares. Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relaciona

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições; Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A política de Assistência Social deve ofertar proteção social às famílias e indivíduos, a partir de seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros. Entende-se por vulnerabilidade social, conforme a NOB-SUAS as situações que identificam precariedade de infraestrutura; presença de crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, em famílias com renda de até ½ salário mínimo; responsáveis analfabetos ou com baixa escolaridade e mulheres chefes de família, sem cônjuge; famílias com responsáveis desempregados; família em situação de trabalho infantil ou com presença de criança e adolescentes, em idade escolar obrigatória, fora da escola, famílias com fragilidades socioemocionais, dentre outros.

Público Alvo: População que vive em situação de vulnerabilidade social

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Proporção de famílias beneficiadas	ÍNDICE Índice	75	85	80,00	80,00	85,00	85,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	952.187,73	1.143.287,82	960.166,33	1.145.168,35	4.200.810,23

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	902.187,73	909.287,82	910.166,33	911.168,35	3.632.810,23
4 DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	234.000,00	50.000,00	234.000,00	568.000,00

**Programa: 0009 PRÓ-VIDAS - Proteção às Vítimas de Violação de Direitos**

Justificativa: Diante da necessidade de mitigar as violações de direitos, bem como, promover a inclusão de famílias e indivíduos nas políticas públicas existentes, com intuito de erradicar o trabalho infantil, garantir a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente as dificuldades.

Objetivo: Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Especial e Media e Alta Complexidade às pessoas que deles necessitarem, por meio dos equipamentos públicos e da rede socioassistencial; Possibilitar a articulação dos Serviços de Proteção Social de Media e Alta Complexidade ao sistema de garantia de direito (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Delegacias) à rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

Público Alvo: Vítimas de violências e violação de direitos

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Individuos vítimas de violação de direito	Und	4500	4500	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.172.840,55	1.213.825,50	1.365.814,58	1.217.809,94	4.970.290,57

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.136.931,41	1.178.325,50	1.180.314,58	1.182.309,94	4.677.881,43
4 DESPESAS DE CAPITAL	35.909,14	35.500,00	185.500,00	35.500,00	292.409,14

**Programa: 0010 Apoio a Produção Agropecuária**

Justificativa: O setor agropecuário é importante na economia municipal, o que pode ser constatado através do comércio de produtos e serviços agropecuários, ou na geração de emprego pelos diversos estabelecimentos comerciais e industriais voltados para este setor. Investimentos nesta atividade traz retornos diretos a toda a cadeia de produtos e serviços rurais. São 2.356 produtores rurais, rebanho de 381.863 cabeças de gado. Além da criação de bovinos, Ji-Paraná é um dos maiores produtores de leite do estado, com média diária de 63.037 litros de leite. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura, valorização da produção e capacitação do produtor com vistas a melhorar a sua qualidade de vida bem como criar condições para o desenvolvimento rural sustentável através de ações planejadas.

Objetivo: Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

Público Alvo: Produtores rurais e Familiares

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Produtores Rurais Beneficiados	ÍNDICE Índice	8	50	35,00	40,00	45,00	50,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.639.219,60	199.278,34	229.356,90	223.935,70	2.291.790,54

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	1.434.700,00	174.263,56	204.327,30	204.391,23	2.017.682,09
4 DESPESAS DE CAPITAL	204.519,60	25.014,78	25.029,60	19.544,47	274.108,45

**Programa: 0011 Cidade Verde e Sustentável**

**Justificativa:** A escolha das problemáticas, causas e objetivos apontados no presente programa, se justificam através do estímulo do pensamento inclusivo entre ser humano e meio ambiente. Com isso, deve ser observado o art. 225 da Constituição Federal, onde se esclarece que todos os cidadãos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim, é dever da administração pública zelar pela mitigação dos impactos do estilo de vida humano ao meio ambiente.

**Objetivo:** Universalização da coleta seletiva no município de Ji-Paraná; Requalificação das áreas de preservação permanente; Promoção da educação ambiental incluindo a quebra do paradigma relacionado à queima de resíduos e de vegetação.

**Público Alvo:** População do Município de Ji-Paraná

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Ações de Educação Ambiental	Und	Unidade	35	156	24,00	36,00	48,00	48,00
Intervenções positivas realizadas nas Á	ÍNDICE	Índice	0	18,75	6,25	12,50	12,50	18,75
Volume de resíduos que deixam de ir	ÍNDICE	Índice	3,78	23	6,00	10,00	15,00	23,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	11.244.831,73	11.294.496,30	11.637.294,28	12.227.000,00	46.403.622,31

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	11.025.900,00	11.198.496,30	11.541.294,28	12.131.000,00	45.896.690,58
4 DESPESAS DE CAPITAL	218.931,73	96.000,00	96.000,00	96.000,00	506.931,73

**Programa: 0012 Progresso do Esporte e Turismo**

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária e específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequados para cursos esportivos, previne doenças ligadas ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida aos nossos munícipes.

**Objetivo:** Incentivar a prática, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Beneficiarios entre 10 á 45 Anos	ÍNDICE	Índice	15	55	30,00	40,00	50,00	55,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	1.595.668,38	638.000,00	680.000,00	610.000,00	3.523.668,38

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	380.000,00	403.000,00	422.000,00	407.000,00	1.612.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	1.215.668,38	235.000,00	258.000,00	203.000,00	1.911.668,38

**Programa: 0013 Cidade Cultural e Artística Socializada**

Justificativa: Desenvolver a cultura, proporcionando a população do município com atividades sociocultural, valorizando e diversificando todas as áreas nos diversos seguimentos artísticos, promovendo a inclusão social.

Objetivo: Incentivar, difundir e promover a prática e fomentar a cultura desenvolvendo atividades culturais e artísticas no município, atuando com a oferta de cursos, produzindo eventos e articulando ações entre os artistas, agentes e produtores culturais.

Público Alvo: Crianças, Adolescentes e Adultos

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Eventos Culturais	ÍNDICE	Índice	40	55	45,00	48,00	50,00	55,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	2.108.900,00	2.108.900,00	2.105.900,00	2.108.900,00	8.432.600,00

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	2.021.500,00	2.038.900,00	2.039.900,00	2.057.900,00	8.158.200,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	87.400,00	70.000,00	66.000,00	51.000,00	274.400,00

**Programa: 0014 Previdenciária dos Servidores Público Municipal**

Justificativa: A concessão de benefícios previdenciários na forma que determina a lei 1403/2005 é essencial para garantir segurança, estabilidade e ao servidor no encerramento de sua vida profissional.

Objetivo: Promover o regular funcionamento do Fundo de Previdência do Município; Manter a concessão de benefícios dos atuais e futuros aposentados e pensionistas do Município.

Público Alvo: Servidores Público Efetivo

Indicador	Unidade de Medida		Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Concessão de benefícios mantido	Und	Unidade	487	843	588,00	676,00	751,00	843,00

## Valores do Programa

	2022	2023	2024	2025	Total Geral
	36.186.613,02	36.345.229,41	36.503.797,40	36.564.803,09	145.600.442,92

## Valores por Categoria

Categoria	2022	2023	2024	2025	Valor Geral
3 DESPESAS CORRENTES	14.668.249,32	15.269.222,30	15.837.844,83	16.430.972,24	62.206.288,69
4 DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	150.443,41	150.888,13	151.334,17	602.665,71
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE	21.368.363,70	20.925.563,70	20.515.064,44	19.982.496,68	82.791.488,52







Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade Mantida	Mes	12	30.000,00	12	30.088,68	12	30.177,63	12	30.266,83
	020101	GABINETE DO PREFEITO									
		2058	Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	6.853.514,11	12	7.176.314,62	12	7.266.283,80	12	7.287.763,52
	020101	GABINETE DO PREFEITO									
		2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	112.000,00	12	237.700,59	12	238.403,25	12	239.107,99
	020101	GABINETE DO PREFEITO									
		2068	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Sentenças de RPV Pagas	Und	200	525.000,00	210	526.552,43	215	528.109,44	220	529.671,06
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		0004	Cumprim. Sent. Judiciais Trans. Julgado - Precatório								
		28	Encargos Especiais								
		846	Outros Encargos Especiais								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ônus de Sucubências Pagos	Mes	12	110.000,10	12	110.325,27	12	110.651,50	12	110.978,70
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		2018	Despesa com Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	4.028.573,08	12	4.195.940,57	12	4.208.344,65	12	4.220.785,37
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	40.000,00	12	70.000,00	12	70.000,00	12	30.000,00
	020301	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO									
		2045	Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prédio reformado	Und	1	710.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		1014	Reforma Predial Palácio Urupá								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prédio reformado	Und	1	10.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		1014	Reforma Predial Palácio Urupá								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Prédios Construídos	M2	825	100.000,00	825	103.020,00	0	0,00	0	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		1054	Construção e Ampliação de Prédio Público								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			4	DESPESAS DE CAPITAL							

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Concurso Público realizado	Und	1	100.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		1068	Concurso Público								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Cursos de Especialização Técnica	Und	50	272.945,60	50	370.204,51	50	377.608,60	50	385.160,77
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		2002	Atualização de Servidores								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente							
			00	Recursos Ordinários							
			3	DESPESAS CORRENTES							

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	9.277.543,83	12	9.511.099,47	12	9.586.808,71	12	9.663.693,62
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		2067	Manutenção								
			das Atividades da Secretaria de Administração								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	66.200,00	12	67.524,00	12	67.874,48	12	70.251,97
	020401	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO									
		2067	Manutenção								
			das Atividades da Secretaria de Administração								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Índice	%	24,11	531.100,00	24,18	533.572,63	24,25	535.149,92	24,33	536.731,86
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		0002	Amortizações das Dívidas								
		28	Encargos Especiais								
			843	Serviço da Dívida Interna							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Índice	%	24,11	5.827.640,00	24,18	5.544.866,67	24,25	5.862.144,86	24,33	5.879.473,83
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		0002	Amortizações das Dívidas								
		28	Encargos Especiais								
			843	Serviço da Dívida Interna							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						4	DESPESAS DE CAPITAL				

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	CUSTEIO MENSAL	MES	12	3.260.695,04	12	3.413.947,70	12	3.574.744,64	12	3.743.115,11
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2017	Contribuição p/ Formação do PASEP								
		28	Encargos Especiais								
			846	Outros Encargos Especiais							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	6.616.843,52	12	6.846.935,54	12	6.867.086,93	12	6.887.297,92
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda								
		04	Administração								
			122	Administração Geral							
				1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
					00	Recursos Ordinários					
						3	DESPESAS CORRENTES				

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	70.000,00	12	70.206,93	12	70.414,46	12	70.622,61
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2078	Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Aporte Financeiro mantido	Mes	12	633.107,24	12	634.978,76	12	636.855,80	12	638.738,40
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Taxa administrativa do RPPS manti	Mes	12	1.646.919,32	12	1.651.787,74	12	1.656.670,56	12	1.661.567,81
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2155	Manutenção da Taxa Administrativa do RPPS								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	ANUAL	Ano	1	2.984.894,66	1	2.993.718,25	1	3.002.567,92	1	3.011.443,75
	020501	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA									
		2999	Reserva de Contingência								
		99	Reserva de Contingência								
		999	Reserva de Contingência								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	12.580.596,88	12	13.079.145,93	12	13.117.808,93	12	13.156.586,22
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS									
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos								
		15	Urbanismo								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	100.000,00	12	200.591,22	12	201.184,18	12	201.778,90
	020801	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS									
		2049	Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos								
		15	Urbanismo								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Infraestrutura Implantada	%	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2041	Estruturação do Setor Industrial								
		22	Indústria								
		661	Promoção Industrial								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Infraestrutura Implantada	%	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00	25	2.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2041	Estruturação do Setor Industrial								
		22	Indústria								
		661	Promoção Industrial								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade Mantida	Mes	12	295.316,56	12	301.097,69	12	301.881,55	12	302.667,51
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade Mantida	Mes	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00	12	6.000,00
	020901	GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO									
		2073	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio								
		04	Administração								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	1.267.838,57	12	1.341.249,38	12	1.369.569,37	12	1.337.698,56
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária								
		20	Agricultura								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Unidade mantida	Mes	12	50.000,00	12	70.000,00	12	80.000,00	12	60.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2050	Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária								
		20	Agricultura								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								









Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

10	Fundo Municipal de Saúde	Aporte Financeiro mantido	Mes	12	1.112.013,47	12	1.115.300,67	12	1.118.597,59	12	1.121.904,25
020701	GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo										
3	DESPESAS CORRENTES										

10	Fundo Municipal de Saúde	Conselho mantido	Mes	12	74.183,66	12	74.391,87	12	74.600,69	12	74.810,13
020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.										
2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

10	Fundo Municipal de Saúde	Conselho mantido	Mes	12	10.000,00	12	10.029,56	12	10.059,21	12	10.088,94
020702	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.										
2061	Manut.dos Serv.Administ.Gerais-Conselho Mun.de Saúde										
10	Saúde										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

12	Secretaria Municipal de Educação	Convênios firmados	Und	1	1.050.000,00	1	1.100.000,00	1	1.100.000,00	1	1.100.000,00
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO										
2003	Convênios com Instituições										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade Mantida	Mes	12	62.400,00	12	62.896,00	12	63.399,17	12	63.906,36
020601	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO										
2079	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

12	Secretaria Municipal de Educação	Aporte Financeiro mantido	Mes	12	1.176.617,55	12	1.180.095,73	12	1.183.584,19	12	1.193.052,86
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS										
12	Educação										
361	Ensino Fundamental										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo										
3	DESPESAS CORRENTES										

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida	Mes	12	241.496,05	12	242.087,52	12	242.881,96	12	243.679,37
020603	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO										
2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida	Mes	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00	12	1.000,00
020603	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO										
2081	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação										
12	Educação										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Capela Construída	%	90	53.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1125	Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

Objetivo: Atender Plano de Governo e Implementar Novas Diretrizes e manter as atividades administrativas.

Justificativa: Necessidade de Continuidade das ações administrativas bem como a necessidade de implantação de novas métricas e metodologias para evolução administrativa Municipal.

Público Alvo: Administração Pública Municipal e Servidores

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Capela Construída	%	90	675.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
1125	Construção de Capela Mortuária - Conv.158/PCN/2019										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente										
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Convênios firmados	Und	10	100.000,00	10	100.000,00	10	100.000,00	0	0,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2003	Convênios com Instituições										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Pessoas Beneficiadas	Und	3600	191.000,00	3600	191.000,00	3600	191.000,00	3600	191.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2009	Benefícios Eventuais/Emergenciais										
08	Assistência Social										
122	Administração Geral										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
3	DESPESAS CORRENTES										













Objetivo: Proporcionar Educação com qualidade e de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação capacitando os professores da rede com formações continuadas. Reestruturação das escolas existentes e construção de novas escolas para ampliação do número de vagas.

Justificativa: O município de Ji-Paraná possui um elevado número de crianças e o nosso atendimento de Educação Básica necessita de expansão. Dessa forma é de fundamental importância os investimentos para ampliação do número de vagas e melhoria na qualidade de ensino para este atendimento.

Público Alvo: Crianças de 06 (seis anos) a 12 (doze anos) de idade

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	2.231.621,33	12	2.238.218,19	12	2.244.834,55	12	2.251.470,45
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2027	FOPAG - FUNDEB APOIO - Ensino Infantil - Pré-Escola									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		11	Transferências do FUNDEB								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	444.493,32	12	443.299,90	12	444.610,32	12	445.924,62
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2028	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - EJA									
	12	Educação									
	366	Educação de Jovens e Adultos									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		11	Transferências do FUNDEB								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	21.036.000,84	12	21.100.692,33	12	21.163.067,68	12	21.225.627,40
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2029	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Fundamental									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		11	Transferências do FUNDEB								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Proporcionar Educação com qualidade e de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação capacitando os professores da rede com formações continuadas. Reestruturação das escolas existentes e construção de novas escolas para ampliação do número de vagas.

Justificativa: O município de Ji-Paraná possui um elevado número de crianças e o nosso atendimento de Educação Básica necessita de expansão. Dessa forma é de fundamental importância os investimentos para ampliação do número de vagas e melhoria na qualidade de ensino para este atendimento.

Público Alvo: Crianças de 06 (seis anos) a 12 (doze anos) de idade

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	6.432.853,90	12	6.451.869,93	12	6.470.942,18	12	6.490.070,80
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2030	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Pré-Escola									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		11	Transferências do FUNDEB								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	1.818.070,15	12	1.823.444,52	12	1.828.834,77	12	1.834.240,95
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2032	FOPAG 25% - Ensino Fundamental									
	12	Educação									
	361	Ensino Fundamental									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	111.894,00	12	112.357,77	12	112.689,91	12	113.023,01
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2033	FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola									
	12	Educação									
	365	Educação Infantil									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Proporcionar Educação com qualidade e de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação capacitando os professores da rede com formações continuadas. Reestruturação das escolas existentes e construção de novas escolas para ampliação do número de vagas.

Justificativa: O município de Ji-Paraná possui um elevado número de crianças e o nosso atendimento de Educação Básica necessita de expansão. Dessa forma é de fundamental importância os investimentos para ampliação do número de vagas e melhoria na qualidade de ensino para este atendimento.

Público Alvo: Crianças de 06 (seis anos) a 12 (doze anos) de idade

12	Secretaria Municipal de Educação	Alunos Atendidos	Mes	12	858.166,55	12	860.703,38	12	863.247,69	12	865.799,51
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2064	FOPAG - FUNDEB APOIO - Educação Especial									
	12	Educação									
	367	Educação Especial									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		11	Transferências do FUNDEB								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Atividades mantidas	Mes	12	576.000,00	12	578.880,00	12	581.774,40	12	584.683,27
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2066	Manutenção das Atividades - EJA									
	12	Educação									
	366	Educação de Jovens e Adultos									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		3	DESPESAS CORRENTES								

12	Secretaria Municipal de Educação	Atividades mantidas	Mes	12	100.000,00	12	100.500,00	12	101.002,50	12	101.507,51
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
	2066	Manutenção das Atividades - EJA									
	12	Educação									
	366	Educação de Jovens e Adultos									
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								







**Objetivo:** Proporcionar Educação com qualidade e de acordo com as metas previstas no Plano Municipal de Educação capacitando os professores da rede com formações continuadas. Reestruturação das escolas existentes e construção de novas escolas para ampliação do número de vagas.

**Justificativa:** O município de Ji-Paraná possui um elevado número de crianças e o nosso atendimento de Educação Básica necessita de expansão. Dessa forma é de fundamental importância os investimentos para ampliação do número de vagas e melhoria na qualidade de ensino para este atendimento.

**Público Alvo:** Crianças de 06 (seis anos) a 12 (doze anos) de idade

12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	2.261.061,65	12	2.267.745,53	12	2.274.449,18	12	2.281.172,62
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2149	FOPAG - FUNDEB MAGISTÉRIO - Ensino Infantil - Creche										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
11	Transferências do FUNDEB										
3	DESPESAS CORRENTES										
12	Secretaria Municipal de Educação	Unidade mantida - custeio mensal	Mes	12	78.876,60	12	79.109,78	12	79.343,64	12	79.578,16
020602	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA										
2150	FOPAG - 25% - Ensino Infantil - Creche										
12	Educação										
365	Educação Infantil										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo										
3	DESPESAS CORRENTES										
				Total Geral Financeiro	79.649.581,33	77.632.171,64	75.207.477,51	73.244.867,25			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

### Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 49 of 127

#### Programa: 0003 Pró-Mais +

**Objetivo:** Atender as crianças e adolescentes de forma humana, igualitária, sem revitimização ou práticas preconceituosas com fim de garantir seus direitos básicos e dar-lhes condições de vida e sobrevivência dignas.

**Justificativa:** Diante da necessidade de atender todas as crianças e adolescentes com alguma necessidade especial afim de mitigar as violações de direitos, erradicar o trabalho infantil, bem como promover a inclusão delas nas políticas públicas existentes, garantindo a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente a s dificuldades e tornar-lhes resilientes frente as dificuldades.

**Público Alvo:** Crianças e Adolescentes

Metas										
Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025			
Crianças e adolescentes em situação de v Und	Unidade	4000	1000	1000	1000	1000	1000			

Ações																	
Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria	Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
23	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMC							Crianças e adolescentes atendida: Und	Und	1000	401.383,54	1000	268.000,00	1000	268.000,00	1000	268.000,00
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2060	Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente																
08	Assistência Social																
243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente																
17	Recursos Destinados a Fundos																
3	DESPESAS CORRENTES																
23	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMC							Crianças e adolescentes atendida: Und	Und	1000	2.000,00	1000	2.000,00	1000	2.000,00	1000	2.000,00
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2060	Políticas Públicas Sociassistenciais à Criança e Adolescente																
08	Assistência Social																
243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente																
17	Recursos Destinados a Fundos																
4	DESPESAS DE CAPITAL																
23	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMC							Conselhos mantido	Und	2	507.590,03	2	532.454,69	2	534.028,67	2	535.607,30
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2082	Manutenção do Conselho Tutelar																
08	Assistência Social																
243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
3	DESPESAS CORRENTES																
23	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMC							Conselhos mantido	Und	2	4.000,00	2	4.011,82	2	4.023,68	2	4.035,58
022301	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE																
2082	Manutenção do Conselho Tutelar																
08	Assistência Social																
243	Assistência à Criança e ao Adolescente																
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente																
00	Recursos Ordinários																
4	DESPESAS DE CAPITAL																
									Total Geral Financeiro	914.973,57	806.466,51	808.052,35	809.642,88				





Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços mantido	Mes	12	760.917,12	12	763.166,45	12	765.422,43	12	767.685,08
	020705	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA										
		2104	Manutenção Serviços Progr. Asist.Farmacêutica									
		10	Saúde									
		303	Suporte Profilático e Terapêutico									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			3	DESPESAS CORRENTES								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviço mantidos	Mes	12	50.400,00	12	50.548,99	12	50.698,41	12	50.848,28
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2043	Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			3	DESPESAS CORRENTES								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços Mantidos	Mes	12	1.469.939,96	12	1.470.498,06	12	1.581.196,64	12	1.585.870,79
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo								
			3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços Mantidos	Mes	12	674.600,00	12	727.143,16	12	729.292,65	12	731.448,50
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			3	DESPESAS CORRENTES								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços Mantidos	Mes	12	5.000,00	12	5.014,78	12	5.029,60	12	5.044,47
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2063	Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços mantido	Mes	12	72.700,00	12	72.914,91	12	73.130,45	12	73.346,63
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária									
		10	Saúde									
		304	Vigilância Sanitária									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			3	DESPESAS CORRENTES								

Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços mantido	Mes	12	6.900,10	12	6.920,50	12	6.940,95	12	6.961,47
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2099	Manutenção dos Serviços da Vigilância Sanitária									
		10	Saúde									
		304	Vigilância Sanitária									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços Mantidos	Mes	12	625.400,00	12	627.248,73	12	629.102,93	12	630.962,61
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			3	DESPESAS CORRENTES								

10	Fundo Municipal de Saúde		Serviços Mantidos	Mes	12	7.000,00	12	7.020,69	12	7.041,45	12	7.062,26
	020706	BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE										
		2121	Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias									
		10	Saúde									
		305	Vigilância Epidemiológica									
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
			27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio								
			4	DESPESAS DE CAPITAL								





Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Ampliada	%	10	588,88	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1030	Reforma do HM - Ala Clínica Médica e Banco de Leite - 851329/2017								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		3	DESPESAS CORRENTES								

10	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Ampliada	%	10	100,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1032	Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 853328/2017								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Ampliada	%	10	943,76	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1032	Ampliação HM - Laboratório Análise Clínicas - 2ª Etapa - 853328/2017								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde	UBS Ampliada	%	90	315.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1059	Ampliação da UBS - BNH								
		10	Saúde								
		301	Atenção Básica								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde	Unidade Ampliada	%	100	499.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1061	Ampliação da SAE - 919122/20-001								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde	Hospital Construído	%	50	500,00	50	500,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1062	SICONV 894015/2019 - Construção do Hospital Regional								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Objetivo: Assistir 100% da população na Atenção Primária a Saúde, reduzindo a fila de espera pelo atendimento e consequentemente os agravos

Justificativa: A Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

Público Alvo: População de Ji-Paraná

10	Fundo Municipal de Saúde	Hospital Construído	%	50	11.755.500,00	50	3.918.500,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1062	SICONV 894015/2019 - Construção do Hospital Regional								
		10	Saúde								
		302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde	UBS construída	%	5	500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1092	Construção de UBS - Residencial Orleans I								
		10	Saúde								
		301	Atenção Básica								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impo:								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

10	Fundo Municipal de Saúde	UBS construída	%	5	3.660,71	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	020715	OUTROS RECURSOS - CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE									
		1092	Construção de UBS - Residencial Orleans I								
		10	Saúde								
		301	Atenção Básica								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		13	Transferências de Convênios - Saúde								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								





**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada em todos os bairros do município, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem o desenvolvimento econômico e social do município. Fomentar atividades econômicas potencialmente importantes. Disponibilizar projetos de infraestrutura necessários para atender a demanda do município. Proporcionar meios, procedimentos e recursos para obter, elaborar e produzir estudos e planos necessários para subsidiar o desenvolvimento da cidade através do planejamento das ações orientado em resultados.

**Justificativa:** Cerca de 40 % das vias urbanas do município precisam ser pavimentadas. Ji-Paraná, a maior cidade do interior do Estado, tem grande potencial sócio econômico a ser desenvolvido, por ser um pólo regional atraindo investimentos na educação, na saúde e no comércio de bens e serviços. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura com vistas a melhorar a qualidade de vida da população bem como criar condições para o desenvolvimento sustentável através de ações planejadas com base em informações fidedignas, confiáveis e atualizadas para que a decisão dos gestores sejam as mais acertadas.

**Público Alvo:** população em geral

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Vias com sinalização vertical, hori: KM	70	15.000,00	70	10.000,00	0	0,00	0	0,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização							
		15	Urbanismo							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			00	Recursos Ordinários						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Vias com sinalização vertical, hori: KM	70	175.000,00	70	177.960,00	70	197.382,60	70	221.620,95
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização							
		15	Urbanismo							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			26	Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei nº 1.232/2007						
			3	DESPESAS CORRENTES						

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada em todos os bairros do município, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem o desenvolvimento econômico e social do município. Fomentar atividades econômicas potencialmente importantes. Disponibilizar projetos de infraestrutura necessários para atender a demanda do município. Proporcionar meios, procedimentos e recursos para obter, elaborar e produzir estudos e planos necessários para subsidiar o desenvolvimento da cidade através do planejamento das ações orientado em resultados.

**Justificativa:** Cerca de 40 % das vias urbanas do município precisam ser pavimentadas. Ji-Paraná, a maior cidade do interior do Estado, tem grande potencial sócio econômico a ser desenvolvido, por ser um pólo regional atraindo investimentos na educação, na saúde e no comércio de bens e serviços. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura com vistas a melhorar a qualidade de vida da população bem como criar condições para o desenvolvimento sustentável através de ações planejadas com base em informações fidedignas, confiáveis e atualizadas para que a decisão dos gestores sejam as mais acertadas.

**Público Alvo:** população em geral

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Vias com sinalização vertical, hori: KM	70	7.000,00	70	7.000,00	70	17.000,00	70	10.000,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2034	Implantação e Manutenção de Sinalização							
		15	Urbanismo							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			26	Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei nº 1.232/2007						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Redução do índice de acidentes n %	3	78.500,00	3	60.000,00	3	43.000,00	3	13.853,53
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte							
		26	Transporte							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			00	Recursos Ordinários						
			3	DESPESAS CORRENTES						

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada em todos os bairros do município, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem o desenvolvimento econômico e social do município. Fomentar atividades econômicas potencialmente importantes. Disponibilizar projetos de infraestrutura necessários para atender a demanda do município. Proporcionar meios, procedimentos e recursos para obter, elaborar e produzir estudos e planos necessários para subsidiar o desenvolvimento da cidade através do planejamento das ações orientado em resultados.

**Justificativa:** Cerca de 40 % das vias urbanas do município precisam ser pavimentadas. Ji-Paraná, a maior cidade do interior do Estado, tem grande potencial sócio econômico a ser desenvolvido, por ser um pólo regional atraindo investimentos na educação, na saúde e no comércio de bens e serviços. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura com vistas a melhorar a qualidade de vida da população bem como criar condições para o desenvolvimento sustentável através de ações planejadas com base em informações fidedignas, confiáveis e atualizadas para que a decisão dos gestores sejam as mais acertadas.

**Público Alvo:** população em geral

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Redução do índice de acidentes n %	3	15.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte							
		26	Transporte							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			00	Recursos Ordinários						
			4	DESPESAS DE CAPITAL						

21	AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte:	Redução do índice de acidentes n %	3	248.500,00	3	275.320,00	3	295.673,20	3	328.206,40
	022101	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT								
		2035	Gerenciamento de Trânsito e Transporte							
		26	Transporte							
		451	Infra-Estrutura Urbana							
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente						
			26	Recursos de Multas de Trânsito – Art. 320 da Lei nº 1.232/2007						
			3	DESPESAS CORRENTES						













**Objetivo:** Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade às pessoas que deles necessitarem, por meio dos equipamentos públicos e da rede socioassistencial; Possibilitar a articulação dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade ao sistema de garantia de direito (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Delegacias) à rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

**Justificativa:** Diante da necessidade de mitigar as violações de direitos, bem como, promover a inclusão de famílias e indivíduos nas políticas públicas existentes, com intuito de erradicar o trabalho infantil, garantir a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente as dificuldades.

**Público Alvo:** Vítimas de violências e violação de direitos

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Família e/ou indivíduos atendidos	Und	4500	20.000,00	4500	20.000,00	4500	20.000,00	4500	20.000,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
00	Recursos Ordinários										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Família e/ou indivíduos atendidos	Und	4500	105.599,14	4500	105.602,82	4500	105.605,65	4500	105.608,92
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
3	DESPESAS CORRENTES										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Família e/ou indivíduos atendidos	Und	4500	15.500,00	4500	15.500,00	4500	15.500,00	4500	15.500,00
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

**Objetivo:** Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade às pessoas que deles necessitarem, por meio dos equipamentos públicos e da rede socioassistencial; Possibilitar a articulação dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade ao sistema de garantia de direito (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Delegacias) à rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

**Justificativa:** Diante da necessidade de mitigar as violações de direitos, bem como, promover a inclusão de famílias e indivíduos nas políticas públicas existentes, com intuito de erradicar o trabalho infantil, garantir a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente as dificuldades.

**Público Alvo:** Vítimas de violências e violação de direitos

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Família e/ou indivíduos atendidos	Und	4500	309.242,80	4500	309.252,38	4500	309.262,00	4500	309.271,62
021801	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
2012	Manutenção das Atividades do PRÓ-VIDAS										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
17	Recursos Destinados a Fundos										
3	DESPESAS CORRENTES										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Serviços Mantidos	Mes	12	650,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021802	BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19)										
2042	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade										
3	DESPESAS CORRENTES										

18	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	Serviços Mantidos	Mes	12	409,14	0	0,00	0	0,00	0	0,00
021802	BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19)										
2042	Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional										
08	Assistência Social										
244	Assistência Comunitária										
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade										
4	DESPESAS DE CAPITAL										

**Objetivo:** Garantir a oferta dos serviços de Proteção Social Especial e Média e Alta Complexidade às pessoas que deles necessitarem, por meio dos equipamentos públicos e da rede socioassistencial; Possibilitar a articulação dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade ao sistema de garantia de direito (Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública, Delegacias) à rede socioassistencial e as demais políticas públicas.

**Justificativa:** Diante da necessidade de mitigar as violações de direitos, bem como, promover a inclusão de famílias e indivíduos nas políticas públicas existentes, com intuito de erradicar o trabalho infantil, garantir a convivência familiar e comunitária, além de possibilitar aos indivíduos o seu empoderamento frente as dificuldades.

**Público Alvo:** Vítimas de violências e violação de direitos

Total Geral Financeiro	1.172.840,55	1.213.825,50	1.365.814,58	1.217.809,94
------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------



**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

**Justificativa:** O setor agropecuário é importante na economia municipal, o que pode ser constatado através do comércio de produtos e serviços agropecuários, ou na geração de emprego pelos diversos estabelecimentos comerciais e industriais voltados para este setor. Investimentos nesta atividade traz retornos diretos a toda a cadeia de produtos e serviços rurais. São 2.356 produtores rurais, rebanho de 381.863 cabeças de gado. Além da criação de bovinos, Ji-Paraná é um dos maiores produtores de leite do estado, com média diária de 63.037 litros de leite. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura, valorização da produção e capacitação do produtor com vistas a melhorar a sua qualidade de vida bem como criar condições para o desenvolvimento rural sustentável através de ações planejadas.

**Público Alvo:** Produtores rurais e Familiares

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Agroindustrias Inspeccionadas	Und	5	4.500,00	7	4.500,00	9	4.500,00	12	4.500,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2006	Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal - SIM								
		20	Agricultura								
		608	Promoção da Produção Agropecuária								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Famílias de Produtores beneficiad	Und	824	73.200,00	942	92.700,00	1060	102.700,00	1178	102.700,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

**Justificativa:** O setor agropecuário é importante na economia municipal, o que pode ser constatado através do comércio de produtos e serviços agropecuários, ou na geração de emprego pelos diversos estabelecimentos comerciais e industriais voltados para este setor. Investimentos nesta atividade traz retornos diretos a toda a cadeia de produtos e serviços rurais. São 2.356 produtores rurais, rebanho de 381.863 cabeças de gado. Além da criação de bovinos, Ji-Paraná é um dos maiores produtores de leite do estado, com média diária de 63.037 litros de leite. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura, valorização da produção e capacitação do produtor com vistas a melhorar a sua qualidade de vida bem como criar condições para o desenvolvimento rural sustentável através de ações planejadas.

**Público Alvo:** Produtores rurais e Familiares

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Famílias de Produtores beneficiad	Und	824	10.000,00	942	10.000,00	1060	10.000,00	1178	4.500,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2023	Apoio ao Produtor Rural e Associações Rurais								
		20	Agricultura								
		605	Abastecimento								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Produtores beneficiados	Und	50	21.500,00	50	21.563,56	50	21.627,30	50	21.691,23
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2085	Apoio ao Produtor Indígena								
		20	Agricultura								
		608	Promoção da Produção Agropecuária								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

**Justificativa:** O setor agropecuário é importante na economia municipal, o que pode ser constatado através do comércio de produtos e serviços agropecuários, ou na geração de emprego pelos diversos estabelecimentos comerciais e industriais voltados para este setor. Investimentos nesta atividade traz retornos diretos a toda a cadeia de produtos e serviços rurais. São 2.356 produtores rurais, rebanho de 381.863 cabeças de gado. Além da criação de bovinos, Ji-Paraná é um dos maiores produtores de leite do estado, com média diária de 63.037 litros de leite. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura, valorização da produção e capacitação do produtor com vistas a melhorar a sua qualidade de vida bem como criar condições para o desenvolvimento rural sustentável através de ações planejadas.

**Público Alvo:** Produtores rurais e Familiares

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Produtores beneficiados	Und	50	5.000,00	50	5.014,78	50	5.029,60	50	5.044,47
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2085	Apoio ao Produtor Indígena								
		20	Agricultura								
		608	Promoção da Produção Agropecuária								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Famílias de Produtores beneficiad	Und	180	55.500,00	200	55.500,00	220	75.500,00	250	75.500,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga								
		20	Agricultura								
		608	Promoção da Produção Agropecuária								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

**Objetivo:** Disponibilizar infraestrutura adequada para o produtor rural, bem como manter a infraestrutura já existente. Proporcionar condições que facilitem e estimulem agregar valor à produção agrícola familiar. Fomentar a diversificação da produção agrícola e adoção de práticas sustentáveis. Disponibilizar meios de apoio a produção agrícola. Elevar o nível de conhecimento do produtor rural através da realização de eventos voltados a capacitação, orientação, divulgação, assistência, difusão e outros.

**Justificativa:** O setor agropecuário é importante na economia municipal, o que pode ser constatado através do comércio de produtos e serviços agropecuários, ou na geração de emprego pelos diversos estabelecimentos comerciais e industriais voltados para este setor. Investimentos nesta atividade traz retornos diretos a toda a cadeia de produtos e serviços rurais. São 2.356 produtores rurais, rebanho de 381.863 cabeças de gado. Além da criação de bovinos, Ji-Paraná é um dos maiores produtores de leite do estado, com média diária de 63.037 litros de leite. Dessa forma é fundamental investimentos em infraestrutura, valorização da produção e capacitação do produtor com vistas a melhorar a sua qualidade de vida bem como criar condições para o desenvolvimento rural sustentável através de ações planejadas.

**Público Alvo:** Produtores rurais e Familiares

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Famílias de Produtores beneficiad	Und	180	10.000,00	200	10.000,00	220	10.000,00	250	10.000,00
	021001	GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA									
		2137	Patrulha Mecanizada - Mão Amiga								
		20	Agricultura								
		608	Promoção da Produção Agropecuária								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral Financeiro 1.639.219,60 199.278,34 229.356,90 223.935,70



Objetivo: Universalização da coleta seletiva no município de Ji-Paraná; Requalificação das áreas de preservação permanente; Promoção da educação ambiental incluindo a quebra do paradigma relacionado à queima de resíduos e de vegetação.

Justificativa: A escolha das problemáticas, causas e objetivos apontados no presente programa, se justificam através do estímulo do pensamento inclusivo entre ser humano e meio ambiente. Com isso, deve ser observado o art. 225 da Constituição Federal, onde se esclarece que todos os cidadãos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim, é dever da administração pública zelar pela mitigação dos impactos do estilo de vida humano ao meio ambiente.

Público Alvo: População do Município de Ji-Paraná

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ações que promovam a educação	Und	24	1.000,00	36	1.000,00	48	1.000,00	48	1.000,00
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE									
		2019	Educação Ambiental								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ações que promovam a educação	Und	24	5.000,00	36	5.000,00	48	5.000,00	48	5.000,00
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE									
		2019	Educação Ambiental								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						17	Recursos Destinados a Fundos				
							3	DESPESAS CORRENTES			

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Mudas produzidas	Und	50000	70.500,00	50000	95.000,00	50000	95.000,00	50000	95.000,00
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE									
		2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

Objetivo: Universalização da coleta seletiva no município de Ji-Paraná; Requalificação das áreas de preservação permanente; Promoção da educação ambiental incluindo a quebra do paradigma relacionado à queima de resíduos e de vegetação.

Justificativa: A escolha das problemáticas, causas e objetivos apontados no presente programa, se justificam através do estímulo do pensamento inclusivo entre ser humano e meio ambiente. Com isso, deve ser observado o art. 225 da Constituição Federal, onde se esclarece que todos os cidadãos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim, é dever da administração pública zelar pela mitigação dos impactos do estilo de vida humano ao meio ambiente.

Público Alvo: População do Município de Ji-Paraná

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Mudas produzidas	Und	50000	10.000,00	50000	10.000,00	50000	10.000,00	50000	10.000,00
	021501	GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE									
		2024	Produção de Mudas e Arborização Urbana								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Financiamento de ações que prorr	Und	1	55.500,00	1	25.500,00	1	25.500,00	1	25.500,00
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL									
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						17	Recursos Destinados a Fundos				
							3	DESPESAS CORRENTES			

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Financiamento de ações que prorr	Und	1	22.931,73	1	10.000,00	1	10.000,00	1	10.000,00
	021502	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL									
		2036	Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FUM DAM								
			18	Gestão Ambiental							
				541	Preservação e Conservação Ambiental						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						17	Recursos Destinados a Fundos				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

Objetivo: Universalização da coleta seletiva no município de Ji-Paraná; Requalificação das áreas de preservação permanente; Promoção da educação ambiental incluindo a quebra do paradigma relacionado à queima de resíduos e de vegetação.

Justificativa: A escolha das problemáticas, causas e objetivos apontados no presente programa, se justificam através do estímulo do pensamento inclusivo entre ser humano e meio ambiente. Com isso, deve ser observado o art. 225 da Constituição Federal, onde se esclarece que todos os cidadãos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Sendo assim, é dever da administração pública zelar pela mitigação dos impactos do estilo de vida humano ao meio ambiente.

Público Alvo: População do Município de Ji-Paraná

22	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado	Serviços fiscalizados	Und	3	404.400,00	3	32.000,00	3	34.000,00	3	36.000,00
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI									
		2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico								
			17	Saneamento							
				512	Saneamento Básico Urbano						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			

22	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado	Serviços fiscalizados	Und	3	130.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI									
		2008	Serviços de Fiscalização de Saneamento Básico								
			17	Saneamento							
				512	Saneamento Básico Urbano						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							4	DESPESAS DE CAPITAL			

22	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado	Serviços Mantidos	Und	2	350.000,00	2	420.000,00	2	440.000,00	2	460.000,00
	022201	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI									
		2059	Manutenção da Rede de Saneamento Básico								
			17	Saneamento							
				512	Saneamento Básico Urbano						
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
						00	Recursos Ordinários				
							3	DESPESAS CORRENTES			





**Objetivo:** Incentivar a prática, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequados para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida aos nossos municípios.

**Público Alvo:** Crianças Adolescentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Espaços Reformados e ou Amplia	Und	4	153.000,00	4	178.000,00	4	193.000,00	4	173.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1017	Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Praça construída	%	90	1.800,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1025	Construção de Praça - Convênio 003/2020 SICONV 897539/2020								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a prática, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequados para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida aos nossos municípios.

**Público Alvo:** Crianças Adolescentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Praça construída	%	90	432.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1025	Construção de Praça - Convênio 003/2020 SICONV 897539/2020								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Poço Construído	%	70	52.600,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1055	Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a prática, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequados para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida aos nossos municípios.

**Público Alvo:** Crianças Adolescentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Poço Construído	%	70	53.200,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1055	Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Academia de Saúde concluída	%	70	13.820,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1056	Implantação de Academias de Saúde Adaptada - Convênio								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etarias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Academia de Saúde concluida	%	70	49.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1056	Implantação de Academias de Saúde Adaptada - Convênio								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	campo society construido	%	5	500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1060	Construção de Campo Society c/grama Sintética - Conv.nº.111/2017								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etarias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	campo society construido	%	5	1.540,66	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1060	Construção de Campo Society c/grama Sintética - Conv.nº.111/2017								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Pista construida	%	90	90.000,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1135	Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - Conv.205/PCN/18								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etarias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Pista construida	%	90	1.502,79	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1135	Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - Conv.205/PCN/18								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Campo Construido	%	50	500,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1136	Constr.Campo, Ilum. Pista Caminhada - Conv. 037/19/DER-RO								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Campo Construido	%	50	2.447,75	0	0,00	0	0,00	0	0,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		1136	Constr.Campo, Ilum. Pista Caminhada - Conv. 037/19/DER-RO								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente								
		14	Transferências de Convênios - Outros (não relacio								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Eventos Esportivos	Und	16	122.000,00	18	141.500,00	20	163.000,00	22	178.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		2039	Incentivo a Prática Esportiva								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Eventos Esportivos	Und	16	2.000,00	18	2.000,00	20	5.000,00	22	5.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		2039	Incentivo a Prática Esportiva								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ações de Desenvolvimento ao Tur	Und	2	61.000,00	2	49.500,00	2	47.000,00	2	37.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		2095	Desenvolvimento ao turismo								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								

**Objetivo:** Incentivar a pratica, fortalecimento e desenvolvimento das atividades dos esportes, lazer e turismo do Município na zona urbana e rural, afim de promover a interação entre crianças, jovens e adultos, recuperando os espaços disponíveis, promovendo ampliação e construção de novos locais para atividades esportivas, turística e Lazer. Incentivar e promover a organização de eventos Esportivos e Turístico. Desta Forma estaremos promovendo o bem estar da população bem como melhoria da qualidade de vida com reflexo a saúde pública.

**Justificativa:** Estimular a realização de práticas esportivas, promover o desenvolvimento das modalidades esportivas e contribuir para diminuição dos índices de violência, uso de drogas e obesidade. Melhorando a qualidade da educação, proporcionando qualidade de vida. A ociosidade da população tem como consequência o aumento dos índices de pessoas acima do peso e hipertensas que por sua vez se reflete na saúde pública, gerando maior número de internados e impacto também na economia, pois aumenta o número de afastamentos do trabalho. Assim justifica-se o investimento em práticas esportivas e eventos que promovem interações na faixa etária específica entre 10 à 45 anos que é o público que mais se envolve em práticas esportivas, embora não restringimos o público de outras faixas etárias a participar. A ampliação e construção de praças esportivas e locais adequado para cursos esportivos, previne doenças ligada ao sedentarismo, proporcionando maior qualidade de vida ao nossos munícipes.

**Público Alvo:** Crianças Adoscentes e Adultos

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Ações de Desenvolvimento ao Tur	Und	2	30.000,00	2	45.000,00	2	50.000,00	2	15.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		2095	Desenvolvimento ao turismo								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Espaços Esportivos Mantidos	Und	8	110.000,00	10	110.000,00	10	110.000,00	8	110.000,00
	021301	GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO									
		2096	Manutenção dos Espaços Poliesportivos								
		27	Desporto e Lazer								
		812	Desporto Comunitário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		00	Recursos Ordinários								
		3	DESPESAS CORRENTES								





Objetivo: Promover o regular funcionamento do Fundo de Previdência do Município; Manter a concessão de benefícios dos atuais e futuros aposentados e pensionistas do Município.

Justificativa: A concessão de benefícios previdenciários na forma que determina a lei 1403/2005 é essencial para garantir segurança, estabilidade ao servidor no encerramento de sua vida profissional.

Público Alvo: Servidores Público Efetivo

---

20	Fundo de Previdência Social - FPS	Unidade mantida	Mes	12	120.710,51	12	120.354,73	12	120.710,51	12	121.067,34
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS									
		2075	Manutenção das Atividades do CMP e CIRP								
		09	Previdência Social								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS								
		3	DESPESAS CORRENTES								

---

20	Fundo de Previdência Social - FPS	Aposentadoria e Pensões Pagas	Mes	12	12.341.700,32	12	12.879.798,53	12	13.441.357,74	12	14.027.400,94
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS									
		2125	Serviços de Previdência - FPS								
		09	Previdência Social								
		272	Previdência do Regime Estatutário								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS								
		3	DESPESAS CORRENTES								

---

20	Fundo de Previdência Social - FPS	Aporte Financeiro mantido	Mes	12	8.449,48	12	10.290,16	12	10.738,81	12	11.207,02
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS									
		2153	Aporte Amortizante do Passivo Atuarial do RPPS								
		09	Previdência Social								
		122	Administração Geral								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS								
		3	DESPESAS CORRENTES								

---

Objetivo: Promover o regular funcionamento do Fundo de Previdência do Município; Manter a concessão de benefícios dos atuais e futuros aposentados e pensionistas do Município.

Justificativa: A concessão de benefícios previdenciários na forma que determina a lei 1403/2005 é essencial para garantir segurança, estabilidade ao servidor no encerramento de sua vida profissional.

Público Alvo: Servidores Público Efetivo

---

20	Fundo de Previdência Social - FPS	Reserva de Contingência e Resen	Ano	1	21.368.363,70	1	20.925.563,70	1	20.515.064,44	1	19.982.496,68
	022001	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS									
		9999	Reserva de Contingência e Reserva de do RPPS								
		99	Reserva de Contingência								
		997	Reserva do RPPS								
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente								
		03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS								
		9	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESE								

---

					Total Geral Financeiro		36.186.613,02		36.345.229,41		36.503.797,40		36.564.803,09
--	--	--	--	--	------------------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------	--	---------------

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

## Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 125 of 127

### Programa: 0015 Apoio as Unidades de Controle Internos

Objetivo: Implementar e manter em funcionamento adequados controles internos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, capaz de mitigar riscos de haver fraudes e desvios.

Justificativa: Atender ao disposto na CF/88 (Arts. 31, 70 e 71) e normativos do TCERO (DN 02/2016 e IN 58/17).

Público Alvo: Unidades de Controles Internos da Administração Direta e Indireta

#### Metas

Indicador	Unidade de Medida	Ind.Recente	Ind.Futuro	2022	2023	2024	2025
Unidades de Controles Internos mantidas	Und Unidade	0	34	34	34	34	34

#### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	ProjAtiv	Função	SubFun.	FonGr.	FonCód.	Categoria Bem/Produto/Serviço	Unid.	Meta 2022	2022	Meta 2023	2023	Meta 2024	2024	Meta 2025	2025
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						Unidade Mantida	Mes	12	1.314.457,18	12	1.300.782,85	12	1.303.718,67	12	1.307.164,60
	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município													
			04	Administração												
				124	Controle Interno											
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
						00	Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES								
2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						Unidade Mantida	Mes	12	120.000,00	12	120.000,00	12	20.000,00	12	20.000,00
	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
		2044	Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município													
			04	Administração												
				124	Controle Interno											
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
						00	Recursos Ordinários									
							4	DESPESAS DE CAPITAL								

Objetivo: Implementar e manter em funcionamento adequados controles internos na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, capaz de mitigar riscos de haver fraudes e desvios.

Justificativa: Atender ao disposto na CF/88 (Arts. 31, 70 e 71) e normativos do TCERO (DN 02/2016 e IN 58/17).

Público Alvo: Unidades de Controles Internos da Administração Direta e Indireta

2	Prefeitura Municipal de Ji-Paraná						Servidores Treinados	Und	65	50.000,00	65	80.000,00	65	90.000,00	65	100.000,00
	020201	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO														
		2087	Treinamento e Atualizações													
			04	Administração												
				124	Controle Interno											
					1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente										
						00	Recursos Ordinários									
							3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral Financeiro 1.484.457,18 1.500.782,85 1.413.718,67 1.427.164,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

### Anexo IV - Programas, Metas e Ações - (PPA Inicial)

Page 127 of 127

Total Geral por Ano:	383.940.193,66	344.375.253,95	338.925.835,72	339.978.080,93
Total Geral do PPA:	1.407.219.364,26			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Page 1 of 15

### Tabela XIII - Síntese das Ações por Função e SubFunção - (PPA Inicial)

#### Função: 01 Legislativa

##### SubFunção: 031 Ação Legislativa

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
1	0001	010101	2001	1	00	4	933.661,52	582.804,68	584.527,50	586.255,41
1	0001	010101	2153	1	00	3	64.049,36	64.238,69	64.428,59	64.619,04
1	0001	010101	2155	1	00	3	38.044,25	38.156,71	38.269,51	38.382,63
1	0001	010101	2001	1	00	3	12.052.844,38	12.088.473,55	12.124.208,05	12.160.048,18

**Total SubFunção:** 13.088.599,51 12.773.673,63 12.811.433,65 12.849.305,26

**Total Função:** 13.088.599,51 12.773.673,63 12.811.433,65 12.849.305,26

#### Função: 04 Administração

##### SubFunção: 121 Planejamento e Orçamento

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	021601	2055	1	00	3	7.233.767,73	7.574.478,19	7.731.236,11	8.304.797,33
2	0001	021601	2055	1	00	4	35.500,00	35.588,68	35.677,63	35.766,83

**Total SubFunção:** 7.269.267,73 7.610.066,87 7.766.913,74 8.340.564,16



**Função: 04 Administração****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
21	0001	022101	2153	1	00	3	12.733,90	12.771,54	12.809,30	12.847,16
21	0001	022101	2152	1	00	4	68.000,00	35.000,00	30.000,00	20.000,00
2	0001	020501	2078	1	00	4	70.000,00	70.206,93	70.414,46	70.622,61
2	0001	020501	2155	1	00	3	1.646.919,32	1.651.787,74	1.656.670,56	1.661.567,81
2	0001	020501	2153	1	00	3	633.107,24	634.978,76	636.855,80	638.738,40
2	0001	020501	2078	1	00	3	6.616.843,52	6.846.935,54	6.867.086,93	6.887.297,92
21	0001	022101	2155	1	00	3	5.608,17	9.908,03	9.937,32	9.966,70
2	0001	020901	2073	1	00	3	295.316,56	301.097,69	301.881,55	302.667,51
21	0001	022101	2152	1	00	3	1.733.428,41	1.782.303,33	1.805.476,37	1.833.831,13
2	0001	020901	2073	1	00	4	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
2	0001	021401	2056	1	00	4	62.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
2	0001	021401	2056	1	00	3	1.763.383,66	1.884.582,48	1.884.582,48	1.895.026,24
2	0001	021101	2053	1	00	3	274.305,04	299.404,09	300.905,94	302.409,26
2	0001	021101	2053	1	00	4	10.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
2	0001	021201	2048	1	00	4	71.000,00	21.000,00	22.000,00	30.000,00
2	0001	021201	2048	1	00	3	309.999,20	395.030,24	410.763,44	439.498,79
2	0001	020301	2045	1	00	3	4.028.573,08	4.195.940,57	4.208.344,65	4.220.785,37
2	0001	020101	1169	1	00	4	35.000,00	35.103,46	35.207,23	35.311,31
2	0001	020101	2003	1	00	3	50.000,00	50.147,80	50.296,04	50.444,72
2	0001	020101	2058	1	00	3	130.500,00	130.885,77	131.272,68	131.660,73
2	0001	020101	2058	1	00	4	30.000,00	30.088,68	30.177,63	30.266,83
2	0001	020101	2068	1	00	3	6.853.514,11	7.176.314,62	7.266.283,80	7.287.763,52
2	0001	020101	2068	1	00	4	112.000,00	237.700,59	238.403,25	239.107,99
2	0001	020301	2018	1	00	3	110.000,10	110.325,27	110.651,50	110.978,70
2	0001	020101	1169	1	00	3	49.000,00	49.144,85	49.290,12	49.435,83
2	0001	020301	2045	1	00	4	40.000,00	70.000,00	70.000,00	30.000,00
2	0001	020401	1014	1	00	3	710.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	020401	1014	1	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	020401	1054	1	00	4	100.000,00	103.020,00	0,00	0,00
2	0001	020401	1068	1	00	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	020401	2002	1	00	3	272.945,60	370.204,51	377.608,60	385.160,77
2	0001	020401	2067	1	00	3	9.277.543,83	9.511.099,47	9.586.808,71	9.663.693,62
2	0001	020401	2067	1	00	4	66.200,00	67.524,00	67.874,48	70.251,97
<b>Total SubFunção:</b>						35.553.921,74	36.124.505,96	36.273.602,84	36.452.334,89	

**SubFunção: 124 Controle Interno**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0015	020201	2044	1	00	4	120.000,00	120.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0015	020201	2044	1	00	3	1.314.457,18	1.300.782,85	1.303.718,67	1.307.164,60
2	0015	020201	2087	1	00	3	50.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						1.484.457,18	1.500.782,85	1.413.718,67	1.427.164,60	

**Função: 04 Administração****SubFunção: 125 Normatização e Fiscalização**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
21	0005	022101	2037	1	00	3	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
21	0005	022101	2037	1	26	3	13.000,00	23.270,00	23.542,70	23.818,13
21	0005	022101	2037	1	26	4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total SubFunção:</b>							27.000,00	32.270,00	32.542,70	32.818,13
<b>Total Função:</b>							44.334.646,65	45.267.625,68	45.486.777,95	46.252.881,78

**Função: 08 Assistência Social****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
18	0001	021801	2084	1	00	3	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00
18	0001	021801	2009	1	17	3	62.946,73	62.955,44	62.964,17	62.972,93
18	0001	021801	2051	1	00	3	4.230.842,42	4.473.164,81	4.485.022,12	4.496.914,49
18	0001	021801	2051	1	00	4	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
18	0001	021801	2009	1	00	3	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00
18	0001	021801	2084	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total SubFunção:</b>							4.551.989,15	4.794.320,25	4.806.186,29	4.818.087,42

**SubFunção: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
23	0003	022301	2060	1	17	3	401.383,54	268.000,00	268.000,00	268.000,00
23	0003	022301	2082	1	00	4	4.000,00	4.011,82	4.023,68	4.035,58
23	0003	022301	2082	1	00	3	507.590,03	532.454,69	534.028,67	535.607,30
23	0003	022301	2060	1	17	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total SubFunção:</b>							914.973,57	806.466,51	808.052,35	809.642,88

**Função: 08 Assistência Social****SubFunção: 244 Assistência Comunitária**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
18	0001	021801	2094	1	15	3	54,40	54,56	54,72	54,88
18	0001	021801	2011	1	15	4	500,00	500,00	500,00	500,00
18	0008	021801	2014	1	00	3	394.939,04	406.035,80	406.894,35	407.876,35
18	0008	021801	2014	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
18	0009	021801	2012	1	17	3	309.242,80	309.252,38	309.262,00	309.271,62
18	0009	021802	2042	1	22	3	650,00	0,00	0,00	0,00
18	0001	021801	2090	1	15	3	16.000,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00
18	0001	021801	2090	1	15	4	4.778,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00
18	0001	021801	2011	1	15	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
18	0001	021801	2134	1	15	3	3.319,65	3.330,94	3.342,26	3.353,62
18	0001	021801	2134	1	15	4	500,00	500,00	500,00	500,00
18	0008	021802	2042	1	22	3	4.016,56	0,00	0,00	0,00
18	0008	021801	2071	1	17	3	12.206,23	12.206,84	12.207,45	12.208,06
18	0008	021801	2021	1	17	3	24.386,64	24.387,78	24.388,93	24.390,08
18	0009	021802	2042	1	22	4	409,14	0,00	0,00	0,00
18	0008	021801	2014	1	17	3	185.749,34	185.754,51	185.759,69	185.764,90
18	0008	021801	2014	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
18	0008	021801	2014	1	15	3	167.481,24	167.491,53	167.501,85	167.512,20
18	0001	021801	1125	1	00	4	53.000,00	0,00	0,00	0,00
18	0009	021801	2012	1	15	4	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
18	0009	021801	2012	1	15	3	105.599,14	105.602,82	105.605,65	105.608,92
18	0009	021801	2012	1	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
18	0009	021801	2012	1	00	3	721.439,47	763.470,30	765.446,93	767.429,40
18	0009	021801	1038	1	00	4	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18	0001	021801	2011	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	0001	021801	1125	2	14	4	675.000,00	0,00	0,00	0,00
18	0001	021801	2003	1	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
18	0008	021801	2021	1	15	3	113.408,68	113.411,36	113.414,06	113.416,76
18	0008	021801	1027	1	00	4	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
18	0001	021801	2010	1	15	3	158.709,24	160.000,00	160.000,00	160.000,00
18	0001	021801	2010	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
<b>Total SubFunção:</b>							3.180.889,94	2.687.098,82	2.655.977,89	2.592.986,79
<b>Total Função:</b>							8.647.852,66	8.287.885,58	8.270.216,53	8.220.717,09

**Função: 09 Previdência Social****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
20	0014	022001	2069	1	03	4	150.000,00	150.443,41	150.888,13	151.334,17
20	0014	022001	2075	1	03	3	120.710,51	120.354,73	120.710,51	121.067,34
20	0014	022001	2153	1	03	3	8.449,48	10.290,16	10.738,81	11.207,02
20	0014	022001	2069	1	03	3	2.197.389,01	2.258.778,88	2.265.037,77	2.271.296,94
<b>Total SubFunção:</b>							2.476.549,00	2.539.867,18	2.547.375,22	2.554.905,47

**Função: 09 Previdência Social****SubFunção: 272 Previdência do Regime Estatutário**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
20	0014	022001	2125	1	03	3	12.341.700,32	12.879.798,53	13.441.357,74	14.027.400,94
<b>Total SubFunção:</b>						12.341.700,32	12.879.798,53	13.441.357,74	14.027.400,94	
<b>Total Função:</b>						14.818.249,32	15.419.665,71	15.988.732,96	16.582.306,41	

**Função: 10 Saúde****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0001	020702	2061	1	00	3	74.183,66	74.391,87	74.600,69	74.810,13
10	0001	020701	2153	1	02	3	1.112.013,47	1.115.300,67	1.118.597,59	1.121.904,25
10	0001	020701	1170	1	02	3	64.000,00	64.189,19	64.378,94	64.569,25
10	0001	020701	2080	1	02	4	450.000,00	446.315,46	447.634,80	448.958,04
10	0001	020701	2080	1	02	3	20.472.786,20	19.951.776,54	20.010.755,59	20.069.908,99
10	0001	020701	1170	1	02	4	56.000,00	56.165,54	56.331,57	56.498,09
10	0001	020701	2080	1	00	3	60.000,00	90.266,05	90.532,88	90.800,50
10	0001	020702	2061	1	00	4	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
<b>Total SubFunção:</b>						22.298.983,33	21.808.434,88	21.872.891,27	21.937.538,19	

**SubFunção: 301 Atenção Básica**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020703	2031	1	02	3	2.971.632,09	2.980.416,47	2.989.226,82	2.998.063,22
10	0004	020703	2031	1	27	3	3.075.000,00	3.084.089,95	3.093.206,76	3.102.350,43
10	0004	020703	2101	1	02	3	3.968.277,54	3.970.480,00	3.982.217,06	3.993.988,81
10	0004	020703	2101	1	27	3	9.300.000,00	9.327.491,54	9.355.064,36	9.382.718,67
10	0004	020703	2101	1	27	4	300.000,00	300.886,82	301.776,27	302.668,34
10	0004	020703	2115	1	02	3	898.680,07	801.041,03	803.408,97	805.783,91
10	0004	020709	1107	1	28	4	556.042,28	557.685,99	559.334,55	560.987,99
10	0004	020715	1092	2	13	4	3.660,71	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1092	1	02	4	500,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1059	2	13	4	315.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total SubFunção:</b>						21.388.792,69	21.022.091,80	21.084.234,79	21.146.561,37	

**Função: 10 Saúde****SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020715	1062	1	02	4	500,00	500,00	0,00	0,00
10	0004	020704	2100	1	27	3	25.366.566,29	25.441.551,89	25.516.759,15	25.606.459,51
10	0004	020704	2100	1	21	3	500,00	501,48	502,96	504,45
10	0004	020704	2097	1	27	3	5.400.000,00	5.415.962,83	5.431.972,85	5.448.030,20
10	0004	020715	1061	2	13	4	499.800,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020704	2100	1	27	4	250.000,00	250.739,02	251.480,22	252.223,62
10	0004	020715	1062	2	13	4	11.755.500,00	3.918.500,00	0,00	0,00
10	0004	020716	2042	1	22	3	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020716	2042	1	22	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020717	2042	1	22	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10	0004	020715	1028	1	02	4	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020704	2100	1	02	3	11.509.569,02	11.527.544,93	11.561.621,27	11.595.798,35
10	0004	020715	1030	2	13	3	588,88	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1030	1	02	3	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1028	2	13	4	140,61	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1032	2	13	4	943,76	0,00	0,00	0,00
10	0004	020715	1032	1	02	4	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	020710	1162	1	28	4	282.577,00	234.299,58	234.992,19	0,00
10	0004	020707	2020	1	27	3	2.062,89	2.005,91	2.011,84	2.017,79

**Total SubFunção:** 55.083.048,45 46.792.605,64 43.000.340,48 42.906.033,92

**SubFunção: 303 Suporte Profilático e Terapêutico**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020705	2104	1	27	3	760.917,12	763.166,45	765.422,43	767.685,08
10	0004	020705	2104	1	21	3	317.488,00	318.427,12	319.368,42	320.312,50
10	0004	020705	2104	1	02	4	500,00	501,48	502,96	504,45
10	0004	020705	2104	1	02	3	320.500,00	321.447,42	322.397,65	323.350,68
10	0004	020711	1002	1	28	4	0,00	65.580,43	65.774,29	0,00

**Total SubFunção:** 1.399.405,12 1.469.122,90 1.473.465,75 1.411.852,71

**SubFunção: 304 Vigilância Sanitária**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020706	2099	1	27	3	72.700,00	72.914,91	73.130,45	73.346,63
10	0004	020706	2099	1	27	4	6.900,10	6.920,50	6.940,95	6.961,47

**Total SubFunção:** 79.600,10 79.835,41 80.071,40 80.308,10

**Função: 10 Saúde****SubFunção: 305 Vigilância Epidemiológica**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020706	2063	1	27	4	5.000,00	5.014,78	5.029,60	5.044,47
10	0004	020706	2063	1	02	3	1.469.939,96	1.470.498,06	1.581.196,64	1.585.870,79
10	0004	020706	2043	1	27	3	50.400,00	50.548,99	50.698,41	50.848,28
10	0004	020706	2121	1	27	3	625.400,00	627.248,73	629.102,93	630.962,61
10	0004	020706	2121	1	27	4	7.000,00	7.020,69	7.041,45	7.062,26
10	0004	020706	2063	1	27	3	674.600,00	727.143,16	729.292,65	731.448,50
<b>Total SubFunção:</b>						2.832.339,96	2.887.474,41	3.002.361,68	3.011.236,91	

**SubFunção: 423 Assistência aos Povos Indígenas**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
10	0004	020708	2062	1	27	4	12.268,30	16.400,39	16.448,87	16.497,49
10	0004	020708	2062	1	27	3	30.000,00	35.103,46	35.207,23	35.311,31
<b>Total SubFunção:</b>						42.268,30	51.503,85	51.656,10	51.808,80	
<b>Total Função:</b>						103.124.437,95	94.111.068,89	90.565.021,47	90.545.340,00	

**Função: 11 Trabalho****SubFunção: 334 Fomento ao Trabalho**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	021201	2038	1	00	3	42.000,00	80.000,00	85.000,00	101.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						42.000,00	80.000,00	85.000,00	101.000,00	
<b>Total Função:</b>						42.000,00	80.000,00	85.000,00	101.000,00	

**Função: 12 Educação****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0001	020601	2003	1	00	3	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12	0001	020601	2079	1	00	3	62.400,00	62.896,00	63.399,17	63.906,36
12	0001	020603	2081	1	00	3	241.496,05	242.087,52	242.881,96	243.679,37
12	0001	020603	2081	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						1.354.896,05	1.405.983,52	1.407.281,13	1.408.585,73	

**Função: 12 Educação****SubFunção: 361 Ensino Fundamental**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0002	020602	2089	1	11	4	100,00	105,00	110,25	115,76
12	0002	020602	2032	1	01	3	1.818.070,15	1.823.444,52	1.828.834,77	1.834.240,95
12	0002	020602	2136	1	01	3	115.000,00	115.920,00	116.847,36	210.325,25
12	0001	020602	2153	1	01	3	1.176.617,55	1.180.095,73	1.183.584,19	1.193.052,86
12	0002	020602	2026	1	11	3	8.619.482,84	8.644.962,41	8.670.517,64	8.696.148,37
12	0002	020602	1077	1	01	4	66.322,30	49.741,73	0,00	0,00
12	0002	020602	1077	1	08	4	663.513,61	2.020.667,26	0,00	0,00
12	0002	020602	2089	1	11	3	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49
12	0002	020602	2088	1	01	4	2.918.071,29	3.055.512,45	3.199.427,08	3.495.723,69
12	0002	020602	2088	1	01	3	2.116.300,00	2.132.121,60	2.149.178,57	2.166.370,50
12	0002	020602	1015	1	01	4	26.710,06	359.367,62	10.000,00	10.000,00
12	0002	020602	2029	1	11	3	21.036.000,84	21.100.692,33	21.163.067,68	21.225.627,40
12	0002	020602	1015	1	08	4	614.243,36	614.980,76	0,00	0,00
12	0002	020602	2128	1	08	3	1.568.008,91	1.583.538,94	1.599.223,81	1.615.065,09
12	0002	020602	2127	1	01	3	5.601.198,63	5.601.198,63	5.601.198,63	5.601.198,63
12	0002	020602	2127	1	08	3	242.586,32	242.597,71	242.609,13	242.620,59
12	0002	020602	2113	1	08	3	468.062,26	469.455,89	470.833,61	472.225,43
12	0002	020602	2113	1	00	3	710.000,00	717.100,00	724.271,00	731.512,71
12	0002	020602	2127	2	12	3	3.694.024,44	3.704.944,28	3.715.896,41	3.726.880,87
12	0002	020602	2119	1	01	3	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12	0002	020602	2102	1	01	3	319.625,15	322.699,63	325.281,23	327.883,48
12	0002	020602	2092	1	01	3	780.261,00	786.503,09	792.795,11	800.723,06
<b>Total SubFunção:</b>						55.556.098,71	56.527.644,58	53.795.771,22	54.351.914,13	

**SubFunção: 364 Ensino Superior**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0002	020601	2076	1	00	3	408.034,46	407.467,07	408.698,53	409.933,83
12	0002	020601	2076	1	00	4	1.000,00	1.227,62	1.231,25	1.234,89
<b>Total SubFunção:</b>						409.034,46	408.694,69	409.929,78	411.168,72	

**Função: 12 Educação****SubFunção: 365 Educação Infantil**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0002	020602	1016	1	08	4	1.735.817,39	0,00	0,00	0,00
12	0002	020602	2027	1	11	3	2.231.621,33	2.238.218,19	2.244.834,55	2.251.470,45
12	0002	020602	2119	1	01	3	900.000,00	916.800,00	922.502,40	924.054,06
12	0002	020602	2150	1	01	3	78.876,60	79.109,78	79.343,64	79.578,16
12	0002	020602	1016	1	01	4	1.123.275,97	955.000,00	0,00	0,00
12	0002	020602	2148	1	11	3	536.183,04	537.768,04	539.357,75	540.952,13
12	0002	020602	2149	1	11	3	2.261.061,65	2.267.745,53	2.274.449,18	2.281.172,62
12	0002	020602	2136	1	01	3	105.000,00	105.840,00	106.686,72	107.540,21
12	0002	020602	2113	1	08	3	398.000,00	399.176,52	400.356,52	401.540,00
12	0002	020602	2083	1	01	3	4.222.100,00	3.049.758,41	1.630.884,33	1.643.931,57
12	0002	020602	2083	1	01	4	811.000,00	817.488,00	824.027,91	826.602,10
12	0002	020602	2102	1	01	3	10.000,00	11.025,00	11.576,25	12.155,07
12	0002	020602	2092	1	01	3	253.000,00	255.024,00	257.064,19	259.120,71
12	0002	020602	2033	1	01	3	111.894,00	112.357,77	112.689,91	113.023,01
12	0002	020602	2030	1	11	3	6.432.853,90	6.451.869,93	6.470.942,18	6.490.070,80
<b>Total SubFunção:</b>							21.210.683,88	18.197.181,17	15.874.715,53	15.931.210,89

**SubFunção: 366 Educação de Jovens e Adultos**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0002	020602	2107	1	11	3	42.840,00	42.966,63	43.093,65	43.221,04
12	0002	020602	2028	1	11	3	444.493,32	443.299,90	444.610,32	445.924,62
12	0002	020602	2113	1	08	3	17.000,00	17.050,25	17.100,66	17.151,21
12	0002	020602	2066	1	01	4	100.000,00	100.500,00	101.002,50	101.507,51
12	0002	020602	2066	1	01	3	576.000,00	578.880,00	581.774,40	584.683,27
<b>Total SubFunção:</b>							1.180.333,32	1.182.696,78	1.187.581,53	1.192.487,65

**SubFunção: 367 Educação Especial**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
12	0002	020602	2091	1	01	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
12	0002	020602	2064	1	11	3	858.166,55	860.703,38	863.247,69	865.799,51
12	0002	020602	1022	1	01	4	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
12	0002	020602	2091	1	01	3	377.500,00	396.375,00	516.193,75	437.003,44
12	0002	020602	2022	1	11	3	1.191.381,96	1.194.903,78	1.198.436,02	1.201.978,70
12	0002	020602	2113	1	08	3	23.000,00	23.067,99	23.136,18	23.204,57
<b>Total SubFunção:</b>							2.470.048,51	2.496.050,15	5.123.063,64	2.551.138,72
<b>Total Função:</b>							82.181.094,93	80.218.250,89	77.798.342,83	75.846.505,84

**Função: 13 Cultura**



**Função: 13 Cultura****SubFunção: 392 Difusão Cultural**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
19	0013	021701	2077	1	00	4	48.000,00	33.000,00	38.000,00	28.000,00
19	0013	021701	2077	1	00	3	100.000,00	119.000,00	120.000,00	138.000,00
19	0013	021701	2046	1	00	4	39.400,00	37.000,00	28.000,00	23.000,00
19	0013	021701	2046	1	00	3	1.921.500,00	1.919.900,00	1.919.900,00	1.919.900,00
<b>Total SubFunção:</b>						2.108.900,00	2.108.900,00	2.105.900,00	2.108.900,00	
<b>Total Função:</b>						2.108.900,00	2.108.900,00	2.105.900,00	2.108.900,00	

**Função: 15 Urbanismo****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	020801	2049	1	00	4	100.000,00	200.591,22	201.184,18	201.778,90
2	0001	020801	2049	1	00	3	12.580.596,88	13.079.145,93	13.117.808,93	13.156.586,22
<b>Total SubFunção:</b>						12.680.596,88	13.279.737,15	13.318.993,11	13.358.365,12	

**SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0006	020802	1019	1	00	4	2.385.000,00	2.497.333,50	2.514.957,91	2.738.122,43
2	0006	020802	1019	2	14	4	29.216.780,55	0,00	0,00	0,00
21	0005	022101	2034	1	26	3	175.000,00	177.960,00	197.382,60	221.620,95
2	0005	022101	2034	1	00	3	30.750,00	34.067,50	15.935,18	0,00
21	0005	022101	2034	1	26	4	7.000,00	7.000,00	17.000,00	10.000,00
21	0005	022101	2034	1	00	4	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00
2	0006	020802	1019	1	00	3	5.932.872,79	6.712.311,10	6.004.910,51	6.811.292,26
<b>Total SubFunção:</b>						37.762.403,34	9.438.672,10	8.750.186,20	9.781.035,64	

**SubFunção: 452 Serviços Urbanos**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0005	020802	1020	1	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0005	020802	1020	1	00	4	205.000,00	305.000,00	405.000,00	405.000,00
2	0005	020802	2105	1	00	3	5.608.236,49	5.872.384,43	5.770.082,51	6.190.416,20
2	0005	020802	2105	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						5.825.236,49	6.189.384,43	6.187.082,51	6.607.416,20	
<b>Total Função:</b>						56.268.236,71	28.907.793,68	28.256.261,82	29.746.816,96	

**Função: 17 Saneamento****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
22	0001	022201	2052	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
22	0001	022201	2052	1	00	3	529.970,87	554.932,50	581.069,82	797.300,00
<b>Total SubFunção:</b>						531.970,87	556.932,50	583.069,82	799.300,00	

**Função: 17 Saneamento****SubFunção: 512 Saneamento Básico Urbano**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
22	0011	022201	2008	1	00	3	404.400,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
22	0011	022201	2008	1	00	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0005	020802	1021	1	00	3	526.000,00	505.774,60	576.716,08	573.000,00
2	0005	020802	1021	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0005	020802	1048	1	00	3	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2	0005	020802	1048	1	00	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
22	0011	022201	2059	1	00	3	350.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						1.490.400,00	1.037.774,60	1.130.716,08	1.149.000,00	
<b>Total Função:</b>						2.022.370,87	1.594.707,10	1.713.785,90	1.948.300,00	

**Função: 18 Gestão Ambiental****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	021501	2054	1	00	3	982.093,21	1.073.093,21	1.073.093,21	1.073.093,21
2	0001	021501	2054	1	00	4	20.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
<b>Total SubFunção:</b>						1.002.593,21	1.113.593,21	1.113.593,21	1.113.593,21	

**SubFunção: 541 Preservação e Conservação Ambiental**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0011	021501	2005	1	17	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2	0011	021501	2005	1	00	3	53.000,00	60.000,00	85.000,00	85.000,00
2	0011	021501	2005	1	00	4	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0011	021501	1029	1	00	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0011	021501	2019	1	17	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0011	021501	2024	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0011	021501	2005	1	17	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0011	021501	2019	1	00	3	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
2	0011	021501	2019	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	0011	021502	2036	1	17	4	22.931,73	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0011	021502	2036	1	17	3	55.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
2	0011	021501	2024	1	00	3	70.500,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	0011	021501	1029	1	00	3	10.053.000,00	10.526.496,30	10.822.294,28	11.390.000,00
<b>Total SubFunção:</b>						10.360.431,73	10.842.496,30	11.163.294,28	11.731.000,00	
<b>Total Função:</b>						11.363.024,94	11.956.089,51	12.276.887,49	12.844.593,21	

**Função: 20 Agricultura****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	021001	2050	1	00	4	50.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00
2	0001	021001	2050	1	00	3	1.267.838,57	1.341.249,38	1.369.569,37	1.337.698,56
<b>Total SubFunção:</b>						1.317.838,57	1.411.249,38	1.449.569,37	1.397.698,56	

**Função: 20 Agricultura****SubFunção: 605 Abastecimento**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0010	021001	1034	2	14	4	2.394,60	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	1043	1	00	4	9.900,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	1004	1	00	3	516.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	1004	2	14	3	764.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	1034	1	00	4	100,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	1043	2	14	4	167.125,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	021001	2023	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.500,00
2	0010	021001	2023	1	00	3	73.200,00	92.700,00	102.700,00	102.700,00
<b>Total SubFunção:</b>							1.542.719,60	102.700,00	112.700,00	107.200,00

**SubFunção: 608 Promoção da Produção Agropecuária**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0007	020802	2106	1	00	3	700.000,00	732.970,00	467.492,89	803.641,80
2	0010	021001	2006	1	00	3	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
2	0007	020802	2065	1	00	3	1.210.000,00	1.414.168,07	1.218.348,47	1.422.541,22
2	0007	020802	2065	1	00	4	100.000,00	219.330,42	219.978,77	220.629,05
2	0007	020802	2065	2	14	3	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
2	0007	020802	2065	2	14	4	1.447.597,43	1.451.876,64	1.456.168,57	1.460.473,06
2	0007	020802	2074	1	00	3	460.000,00	461.359,80	462.723,61	464.091,46
2	0010	021001	2137	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0010	021001	2085	1	00	4	5.000,00	5.014,78	5.029,60	5.044,47
2	0010	021001	2137	1	00	3	55.500,00	55.500,00	75.500,00	75.500,00
2	0010	021001	2085	1	00	3	21.500,00	21.563,56	21.627,30	21.691,23
<b>Total SubFunção:</b>							4.024.097,43	4.386.312,83	3.951.428,42	4.498.201,23
<b>Total Função:</b>							6.884.655,60	5.900.262,21	5.513.697,79	6.003.099,79

**Função: 22 Indústria****SubFunção: 661 Promoção Industrial**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	020901	2041	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	0001	020901	2041	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total SubFunção:</b>							4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total Função:</b>							4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00

**Função: 26 Transporte**

**Função: 26 Transporte****SubFunção: 451 Infra-Estrutura Urbana**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
21	0005	022101	2035	1	00	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
21	0005	022101	2035	1	00	3	78.500,00	60.000,00	43.000,00	13.853,53
21	0005	022101	2035	1	26	3	248.500,00	275.320,00	295.673,20	328.206,40
21	0005	022101	2035	1	26	4	5.000,00	15.150,00	15.301,50	14.454,52
<b>Total SubFunção:</b>							347.000,00	350.470,00	353.974,70	356.514,45

**SubFunção: 782 Transporte Rodoviário**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0006	020802	1009	1	00	4	870.372,79	940.002,61	1.015.202,82	196.419,05
2	0006	020802	2070	1	00	3	1.004.500,00	1.084.860,00	1.171.648,80	1.265.380,70
<b>Total SubFunção:</b>							1.874.872,79	2.024.862,61	2.186.851,62	1.461.799,75
<b>Total Função:</b>							2.221.872,79	2.375.332,61	2.540.826,32	1.818.314,20

**Função: 27 Desporto e Lazer****SubFunção: 122 Administração Geral**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	021301	2047	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0001	021301	2047	1	00	3	726.889,95	783.777,08	801.169,79	803.068,10
<b>Total SubFunção:</b>							736.889,95	793.777,08	811.169,79	813.068,10

**Função: 27 Desporto e Lazer****SubFunção: 812 Desporto Comunitário**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0012	021301	1136	2	14	4	2.447,75	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	2039	1	00	3	122.000,00	141.500,00	163.000,00	178.000,00
2	0012	021301	2039	1	00	4	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0012	021301	2095	1	00	3	61.000,00	49.500,00	47.000,00	37.000,00
2	0012	021301	1136	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	2095	1	00	4	30.000,00	45.000,00	50.000,00	15.000,00
2	0012	021301	2096	1	00	3	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0012	021301	2096	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0012	021301	1025	1	00	4	1.800,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1056	1	00	4	13.820,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1025	2	14	4	432.000,00	0,00	0,00	0,00

2	0012	021301	1006	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1006	2	14	4	6.257,18	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1013	1	00	4	55.800,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1013	2	14	4	259.200,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1017	1	00	3	87.000,00	102.000,00	102.000,00	82.000,00
2	0012	021301	1017	1	00	4	153.000,00	178.000,00	193.000,00	173.000,00
2	0012	021301	1135	2	14	4	1.502,79	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1060	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1135	1	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1060	2	14	4	1.540,66	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1055	1	00	4	52.600,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1056	2	14	4	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	021301	1055	2	14	4	53.200,00	0,00	0,00	0,00

<b>Total SubFunção:</b>	1.595.668,38	638.000,00	680.000,00	610.000,00
<b>Total Função:</b>	2.332.558,33	1.431.777,08	1.491.169,79	1.423.068,10

**Função: 28 Encargos Especiais****SubFunção: 843 Serviço da Dívida Interna**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	020501	0002	1	00	3	531.100,00	533.572,63	535.149,92	536.731,86
2	0001	020501	0002	1	00	4	5.827.640,00	5.544.866,67	5.862.144,86	5.879.473,83

<b>Total SubFunção:</b>	6.358.740,00	6.078.439,30	6.397.294,78	6.416.205,69
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

**SubFunção: 846 Outros Encargos Especiais**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	020501	2017	1	00	3	3.260.695,04	3.413.947,70	3.574.744,64	3.743.115,11
2	0001	020301	0004	1	00	3	525.000,00	526.552,43	528.109,44	529.671,06

<b>Total SubFunção:</b>	3.785.695,04	3.940.500,13	4.102.854,08	4.272.786,17
-------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------

<b>Total Função:</b>	10.144.435,04	10.018.939,43	10.500.148,86	10.688.991,86
----------------------	---------------	---------------	---------------	---------------

**Função: 99 Reserva de Contingência**

**Função: 99 Reserva de Contingência****SubFunção: 997 Reserva do RPPS**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
20	0014	022001	9999	1	03	9	21.368.363,70	20.925.563,70	20.515.064,44	19.982.496,68
<b>Total SubFunção:</b>							21.368.363,70	20.925.563,70	20.515.064,44	19.982.496,68

**SubFunção: 999 Reserva de Contingência**

Entidade Programa	Unid.Orçam.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025	
2	0001	020501	2999	1	00	9	2.984.894,66	2.993.718,25	3.002.567,92	3.011.443,75
<b>Total SubFunção:</b>							2.984.894,66	2.993.718,25	3.002.567,92	3.011.443,75
<b>Total Função:</b>							24.353.258,36	23.919.281,95	23.517.632,36	22.993.940,43

RUI VIEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

**Tabela XIV - Síntese das Ações por Entidade e Órgão - (PPA Inicial)**

Página: 1 of 14

<b>Ent: 1 Câmara Municipal de Ji-Paraná</b>											
<b>Unid.Exec. 010101 CAMARA DOS VEREADORES</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
1	0001	01	031	2001	1	00	3	12.052.844,38	12.088.473,55	12.124.208,05	12.160.048,18
1	0001	01	031	2001	1	00	4	933.661,52	582.804,68	584.527,50	586.255,41
1	0001	01	031	2153	1	00	3	64.049,36	64.238,69	64.428,59	64.619,04
1	0001	01	031	2155	1	00	3	38.044,25	38.156,71	38.269,51	38.382,63
<b>Total Unid.Exec.</b>								13.088.599,51	12.773.673,63	12.811.433,65	12.849.305,26
<b>Total Entidade:</b>								13.088.599,51	12.773.673,63	12.811.433,65	12.849.305,26
<b>Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná</b>											
<b>Unid.Exec. 020101 GABINETE DO PREFEITO</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	04	122	1169	1	00	3	49.000,00	49.144,85	49.290,12	49.435,83
2	0001	04	122	1169	1	00	4	35.000,00	35.103,46	35.207,23	35.311,31
2	0001	04	122	2003	1	00	3	50.000,00	50.147,80	50.296,04	50.444,72
2	0001	04	122	2058	1	00	3	130.500,00	130.885,77	131.272,68	131.660,73
2	0001	04	122	2058	1	00	4	30.000,00	30.088,68	30.177,63	30.266,83
2	0001	04	122	2068	1	00	3	6.853.514,11	7.176.314,62	7.266.283,80	7.287.763,52
2	0001	04	122	2068	1	00	4	112.000,00	237.700,59	238.403,25	239.107,99
<b>Total Unid.Exec.</b>								7.260.014,11	7.709.385,77	7.800.930,75	7.823.990,93
<b>Unid.Exec. 020201 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0015	04	124	2044	1	00	3	1.314.457,18	1.300.782,85	1.303.718,67	1.307.164,60
2	0015	04	124	2044	1	00	4	120.000,00	120.000,00	20.000,00	20.000,00
2	0015	04	124	2087	1	00	3	50.000,00	80.000,00	90.000,00	100.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.484.457,18	1.500.782,85	1.413.718,67	1.427.164,60
<b>Unid.Exec. 020301 GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>											
Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	28	846	0004	1	00	3	525.000,00	526.552,43	528.109,44	529.671,06
2	0001	04	122	2018	1	00	3	110.000,10	110.325,27	110.651,50	110.978,70
2	0001	04	122	2045	1	00	3	4.028.573,08	4.195.940,57	4.208.344,65	4.220.785,37
2	0001	04	122	2045	1	00	4	40.000,00	70.000,00	70.000,00	30.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								4.703.573,18	4.902.818,27	4.917.105,59	4.891.435,13

**Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná****Unid.Exec. 020401 GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	04	122	1014	1	00	3	710.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	04	122	1014	1	00	4	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	04	122	1054	1	00	4	100.000,00	103.020,00	0,00	0,00
2	0001	04	122	1068	1	00	3	100.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0001	04	122	2002	1	00	3	272.945,60	370.204,51	377.608,60	385.160,77
2	0001	04	122	2067	1	00	3	9.277.543,83	9.511.099,47	9.586.808,71	9.663.693,62
2	0001	04	122	2067	1	00	4	66.200,00	67.524,00	67.874,48	70.251,97
<b>Total Unid.Exec.</b>								10.536.689,43	10.051.847,98	10.032.291,79	10.119.106,36

**Unid.Exec. 020501 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	28	843	0002	1	00	3	531.100,00	533.572,63	535.149,92	536.731,86
2	0001	28	843	0002	1	00	4	5.827.640,00	5.544.866,67	5.862.144,86	5.879.473,83
2	0001	28	846	2017	1	00	3	3.260.695,04	3.413.947,70	3.574.744,64	3.743.115,11
2	0001	04	122	2078	1	00	3	6.616.843,52	6.846.935,54	6.867.086,93	6.887.297,92
2	0001	04	122	2078	1	00	4	70.000,00	70.206,93	70.414,46	70.622,61
2	0001	04	122	2153	1	00	3	633.107,24	634.978,76	636.855,80	638.738,40
2	0001	04	122	2155	1	00	3	1.646.919,32	1.651.787,74	1.656.670,56	1.661.567,81
2	0001	99	999	2999	1	00	9	2.984.894,66	2.993.718,25	3.002.567,92	3.011.443,75
<b>Total Unid.Exec.</b>								21.571.199,78	21.690.014,22	22.205.635,09	22.428.991,29

**Unid.Exec. 020801 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	15	122	2049	1	00	3	12.580.596,88	13.079.145,93	13.117.808,93	13.156.586,22
2	0001	15	122	2049	1	00	4	100.000,00	200.591,22	201.184,18	201.778,90
<b>Total Unid.Exec.</b>								12.680.596,88	13.279.737,15	13.318.993,11	13.358.365,12

**Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná****Unid.Exec. 020802 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0005	15	452	1020	1	00	3	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0005	15	452	1020	1	00	4	205.000,00	305.000,00	405.000,00	405.000,00
2	0005	17	512	1021	1	00	3	526.000,00	505.774,60	576.716,08	573.000,00
2	0005	17	512	1021	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0005	17	512	1048	1	00	3	55.000,00	55.000,00	55.000,00	55.000,00
2	0005	17	512	1048	1	00	4	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
2	0005	15	452	2105	1	00	3	5.608.236,49	5.872.384,43	5.770.082,51	6.190.416,20
2	0005	15	452	2105	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	0006	26	782	1009	1	00	4	870.372,79	940.002,61	1.015.202,82	196.419,05
2	0006	15	451	1019	1	00	3	5.932.872,79	6.712.311,10	6.004.910,51	6.811.292,26
2	0006	15	451	1019	1	00	4	2.385.000,00	2.497.333,50	2.514.957,91	2.738.122,43
2	0006	15	451	1019	2	14	4	29.216.780,55	0,00	0,00	0,00
2	0006	26	782	2070	1	00	3	1.004.500,00	1.084.860,00	1.171.648,80	1.265.380,70
2	0007	20	608	2065	1	00	3	1.210.000,00	1.414.168,07	1.218.348,47	1.422.541,22
2	0007	20	608	2065	1	00	4	100.000,00	219.330,42	219.978,77	220.629,05
2	0007	20	608	2065	2	14	3	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
2	0007	20	608	2065	2	14	4	1.447.597,43	1.451.876,64	1.456.168,57	1.460.473,06
2	0007	20	608	2074	1	00	3	460.000,00	461.359,80	462.723,61	464.091,46
2	0007	20	608	2106	1	00	3	700.000,00	732.970,00	467.492,89	803.641,80
<b>Total Unid.Exec.</b>								49.768.360,05	22.299.400,73	21.385.290,15	22.653.096,17

**Unid.Exec. 020901 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	22	661	2041	1	00	3	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	0001	22	661	2041	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
2	0001	04	122	2073	1	00	3	295.316,56	301.097,69	301.881,55	302.667,51
2	0001	04	122	2073	1	00	4	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								305.316,56	311.097,69	311.881,55	312.667,51

## Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

## Unid.Exec. 021001 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	20	122	2050	1	00	3	1.267.838,57	1.341.249,38	1.369.569,37	1.337.698,56
2	0001	20	122	2050	1	00	4	50.000,00	70.000,00	80.000,00	60.000,00
2	0010	20	605	1004	1	00	3	516.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	605	1004	2	14	3	764.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	605	1034	1	00	4	100,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	605	1034	2	14	4	2.394,60	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	605	1043	1	00	4	9.900,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	605	1043	2	14	4	167.125,00	0,00	0,00	0,00
2	0010	20	608	2006	1	00	3	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
2	0010	20	605	2023	1	00	3	73.200,00	92.700,00	102.700,00	102.700,00
2	0010	20	605	2023	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	4.500,00
2	0010	20	608	2085	1	00	3	21.500,00	21.563,56	21.627,30	21.691,23
2	0010	20	608	2085	1	00	4	5.000,00	5.014,78	5.029,60	5.044,47
2	0010	20	608	2137	1	00	3	55.500,00	55.500,00	75.500,00	75.500,00
2	0010	20	608	2137	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.957.058,17	1.610.527,72	1.678.926,27	1.621.634,26

## Unid.Exec. 021101 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	04	122	2053	1	00	3	274.305,04	299.404,09	300.905,94	302.409,26
2	0001	04	122	2053	1	00	4	10.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								284.305,04	302.404,09	303.905,94	306.409,26

## Unid.Exec. 021201 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	11	334	2038	1	00	3	42.000,00	80.000,00	85.000,00	101.000,00
2	0001	04	122	2048	1	00	3	309.999,20	395.030,24	410.763,44	439.498,79
2	0001	04	122	2048	1	00	4	71.000,00	21.000,00	22.000,00	30.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								422.999,20	496.030,24	517.763,44	570.498,79

## Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná

## Unid.Exec. 021301 GABINETE DO SECRETARIO DO ESPORTE E TURISMO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	27	122	2047	1	00	3	726.889,95	783.777,08	801.169,79	803.068,10
2	0001	27	122	2047	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
2	0012	27	812	1006	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1006	2	14	4	6.257,18	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1013	1	00	4	55.800,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1013	2	14	4	259.200,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1017	1	00	3	87.000,00	102.000,00	102.000,00	82.000,00
2	0012	27	812	1017	1	00	4	153.000,00	178.000,00	193.000,00	173.000,00
2	0012	27	812	1025	1	00	4	1.800,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1025	2	14	4	432.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1055	1	00	4	52.600,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1055	2	14	4	53.200,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1056	1	00	4	13.820,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1056	2	14	4	49.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1060	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1060	2	14	4	1.540,66	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1135	1	00	4	90.000,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1135	2	14	4	1.502,79	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1136	1	00	4	500,00	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	1136	2	14	4	2.447,75	0,00	0,00	0,00
2	0012	27	812	2039	1	00	3	122.000,00	141.500,00	163.000,00	178.000,00
2	0012	27	812	2039	1	00	4	2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0012	27	812	2095	1	00	3	61.000,00	49.500,00	47.000,00	37.000,00
2	0012	27	812	2095	1	00	4	30.000,00	45.000,00	50.000,00	15.000,00
2	0012	27	812	2096	1	00	3	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
2	0012	27	812	2096	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.332.558,33	1.431.777,08	1.491.169,79	1.423.068,10

## Unid.Exec. 021401 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR. FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	04	122	2056	1	00	3	1.763.383,66	1.884.582,48	1.884.582,48	1.895.026,24
2	0001	04	122	2056	1	00	4	62.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.825.383,66	1.917.582,48	1.917.582,48	1.928.026,24



**Ent: 2 Prefeitura Municipal de Ji-Paraná****Unid.Exec. 021501 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	18	122	2054	1	00	3	982.093,21	1.073.093,21	1.073.093,21	1.073.093,21
2	0001	18	122	2054	1	00	4	20.500,00	40.500,00	40.500,00	40.500,00
2	0011	18	541	1029	1	00	3	10.053.000,00	10.526.496,30	10.822.294,28	11.390.000,00
2	0011	18	541	1029	1	00	4	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
2	0011	18	541	2005	1	00	3	53.000,00	60.000,00	85.000,00	85.000,00
2	0011	18	541	2005	1	00	4	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
2	0011	18	541	2005	1	17	3	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
2	0011	18	541	2005	1	17	4	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0011	18	541	2019	1	00	3	16.500,00	16.500,00	16.500,00	16.500,00
2	0011	18	541	2019	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
2	0011	18	541	2019	1	17	3	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
2	0011	18	541	2024	1	00	3	70.500,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00
2	0011	18	541	2024	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								11.284.593,21	11.920.589,51	12.241.387,49	12.809.093,21

**Unid.Exec. 021502 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. AMBIENTAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0011	18	541	2036	1	17	3	55.500,00	25.500,00	25.500,00	25.500,00
2	0011	18	541	2036	1	17	4	22.931,73	10.000,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								78.431,73	35.500,00	35.500,00	35.500,00

**Unid.Exec. 021601 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0001	04	121	2055	1	00	3	7.233.767,73	7.574.478,19	7.731.236,11	8.304.797,33
2	0001	04	121	2055	1	00	4	35.500,00	35.588,68	35.677,63	35.766,83
<b>Total Unid.Exec.</b>								7.269.267,73	7.610.066,87	7.766.913,74	8.340.564,16

**Unid.Exec. 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
2	0005	15	451	2034	1	00	3	30.750,00	34.067,50	15.935,18	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								30.750,00	34.067,50	15.935,18	0,00
<b>Total Entidade:</b>								34.795.554,24	07.103.630,15	07.354.931,03	10.049.611,13

**Ent: 10 Fundo Municipal de Saúde****Unid.Exec. 020701 GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0001	10	122	1170	1	02	3	64.000,00	64.189,19	64.378,94	64.569,25
10	0001	10	122	1170	1	02	4	56.000,00	56.165,54	56.331,57	56.498,09
10	0001	10	122	2080	1	00	3	60.000,00	90.266,05	90.532,88	90.800,50
10	0001	10	122	2080	1	02	3	20.472.786,20	19.951.776,54	20.010.755,59	20.069.908,99
10	0001	10	122	2080	1	02	4	450.000,00	446.315,46	447.634,80	448.958,04
10	0001	10	122	2153	1	02	3	1.112.013,47	1.115.300,67	1.118.597,59	1.121.904,25
<b>Total Unid.Exec.</b>								22.214.799,67	21.724.013,45	21.788.231,37	21.852.639,12

**Ent: 10 Fundo Municipal de Saúde****Unid.Exec. 020702 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - C.M.S.**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0001	10	122	2061	1	00	3	74.183,66	74.391,87	74.600,69	74.810,13
10	0001	10	122	2061	1	00	4	10.000,00	10.029,56	10.059,21	10.088,94
<b>Total Unid.Exec.</b>								84.183,66	84.421,43	84.659,90	84.899,07

**Unid.Exec. 020703 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	301	2031	1	02	3	2.971.632,09	2.980.416,47	2.989.226,82	2.998.063,22
10	0004	10	301	2031	1	27	3	3.075.000,00	3.084.089,95	3.093.206,76	3.102.350,43
10	0004	10	301	2101	1	02	3	3.968.277,54	3.970.480,00	3.982.217,06	3.993.988,81
10	0004	10	301	2101	1	27	3	9.300.000,00	9.327.491,54	9.355.064,36	9.382.718,67
10	0004	10	301	2101	1	27	4	300.000,00	300.886,82	301.776,27	302.668,34
10	0004	10	301	2115	1	02	3	898.680,07	801.041,03	803.408,97	805.783,91
<b>Total Unid.Exec.</b>								20.513.589,70	20.464.405,81	20.524.900,24	20.585.573,38

**Unid.Exec. 020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	2097	1	27	3	5.400.000,00	5.415.962,83	5.431.972,85	5.448.030,20
10	0004	10	302	2100	1	02	3	11.509.569,02	11.527.544,93	11.561.621,27	11.595.798,35
10	0004	10	302	2100	1	21	3	500,00	501,48	502,96	504,45
10	0004	10	302	2100	1	27	3	25.366.566,29	25.441.551,89	25.516.759,15	25.606.459,51
10	0004	10	302	2100	1	27	4	250.000,00	250.739,02	251.480,22	252.223,62
<b>Total Unid.Exec.</b>								42.526.635,31	42.636.300,15	42.762.336,45	42.903.016,13

**Unid.Exec. 020705 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	303	2104	1	02	3	320.500,00	321.447,42	322.397,65	323.350,68
10	0004	10	303	2104	1	02	4	500,00	501,48	502,96	504,45
10	0004	10	303	2104	1	21	3	317.488,00	318.427,12	319.368,42	320.312,50
10	0004	10	303	2104	1	27	3	760.917,12	763.166,45	765.422,43	767.685,08
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.399.405,12	1.403.542,47	1.407.691,46	1.411.852,71

**Unid.Exec. 020706 BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	305	2043	1	27	3	50.400,00	50.548,99	50.698,41	50.848,28
10	0004	10	305	2063	1	02	3	1.469.939,96	1.470.498,06	1.581.196,64	1.585.870,79
10	0004	10	305	2063	1	27	3	674.600,00	727.143,16	729.292,65	731.448,50
10	0004	10	305	2063	1	27	4	5.000,00	5.014,78	5.029,60	5.044,47
10	0004	10	304	2099	1	27	3	72.700,00	72.914,91	73.130,45	73.346,63
10	0004	10	304	2099	1	27	4	6.900,10	6.920,50	6.940,95	6.961,47
10	0004	10	305	2121	1	27	3	625.400,00	627.248,73	629.102,93	630.962,61
10	0004	10	305	2121	1	27	4	7.000,00	7.020,69	7.041,45	7.062,26
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.911.940,06	2.967.309,82	3.082.433,08	3.091.545,01

**Ent: 10 Fundo Municipal de Saúde****Unid.Exec. 020707 BLOCO DE MANUTENÇÃO - GESTÃO DO SUS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	2020	1	27	3	2.062,89	2.005,91	2.011,84	2.017,79
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.062,89	2.005,91	2.011,84	2.017,79

**Unid.Exec. 020708 BLOCO DE MANUTENÇÃO - OUTROS PROGRAMAS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	423	2062	1	27	3	30.000,00	35.103,46	35.207,23	35.311,31
10	0004	10	423	2062	1	27	4	12.268,30	16.400,39	16.448,87	16.497,49
<b>Total Unid.Exec.</b>								42.268,30	51.503,85	51.656,10	51.808,80

**Unid.Exec. 020709 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	301	1107	1	28	4	556.042,28	557.685,99	559.334,55	560.987,99
<b>Total Unid.Exec.</b>								556.042,28	557.685,99	559.334,55	560.987,99

**Unid.Exec. 020710 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	1162	1	28	4	282.577,00	234.299,58	234.992,19	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								282.577,00	234.299,58	234.992,19	0,00

**Unid.Exec. 020711 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	303	1002	1	28	4	0,00	65.580,43	65.774,29	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								0,00	65.580,43	65.774,29	0,00

**Unid.Exec. 020715 OUTROS RECURSOS - CONVÊNIOS/CONTRATO DE REPASSE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	1028	1	02	4	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1028	2	13	4	140,61	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1030	1	02	3	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1030	2	13	3	588,88	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1032	1	02	4	100,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1032	2	13	4	943,76	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	301	1059	2	13	4	315.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1061	2	13	4	499.800,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1062	1	02	4	500,00	500,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	1062	2	13	4	11.755.500,00	3.918.500,00	0,00	0,00
10	0004	10	301	1092	1	02	4	500,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	301	1092	2	13	4	3.660,71	0,00	0,00	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								12.576.933,96	3.919.000,00	0,00	0,00

**Ent: 10 Fundo Municipal de Saúde****Unid.Exec. 020716 BLOCO DE MANUTENÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	2042	1	22	3	12.000,00	0,00	0,00	0,00
10	0004	10	302	2042	1	22	4	1.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								13.000,00	0,00	0,00	0,00

**Unid.Exec. 020717 BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - CORONAVIRUS (COVID-19)**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
10	0004	10	302	2042	1	22	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total Entidade:</b>								03.124.437,95	94.111.068,89	90.565.021,47	90.545.340,00

**Ent: 12 Secretaria Municipal de Educação****Unid.Exec. 020601 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0001	12	122	2003	1	00	3	1.050.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
12	0001	12	122	2079	1	00	3	62.400,00	62.896,00	63.399,17	63.906,36
12	0002	12	364	2076	1	00	3	408.034,46	407.467,07	408.698,53	409.933,83
12	0002	12	364	2076	1	00	4	1.000,00	1.227,62	1.231,25	1.234,89
<b>Total Unid.Exec.</b>								1.521.434,46	1.571.590,69	1.573.328,95	1.575.075,08

**Ent: 12 Secretaria Municipal de Educação****Unid.Exec. 020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0001	12	361	2153	1	01	3	1.176.617,55	1.180.095,73	1.183.584,19	1.193.052,86
12	0002	12	361	1015	1	01	4	26.710,06	359.367,62	10.000,00	10.000,00
12	0002	12	361	1015	1	08	4	614.243,36	614.980,76	0,00	0,00
12	0002	12	365	1016	1	01	4	1.123.275,97	955.000,00	0,00	0,00
12	0002	12	365	1016	1	08	4	1.735.817,39	0,00	0,00	0,00
12	0002	12	367	1022	1	01	4	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00
12	0002	12	361	1077	1	01	4	66.322,30	49.741,73	0,00	0,00
12	0002	12	361	1077	1	08	4	663.513,61	2.020.667,26	0,00	0,00
12	0002	12	367	2022	1	11	3	1.191.381,96	1.194.903,78	1.198.436,02	1.201.978,70
12	0002	12	361	2026	1	11	3	8.619.482,84	8.644.962,41	8.670.517,64	8.696.148,37
12	0002	12	365	2027	1	11	3	2.231.621,33	2.238.218,19	2.244.834,55	2.251.470,45
12	0002	12	366	2028	1	11	3	444.493,32	443.299,90	444.610,32	445.924,62
12	0002	12	361	2029	1	11	3	21.036.000,84	21.100.692,33	21.163.067,68	21.225.627,40
12	0002	12	365	2030	1	11	3	6.432.853,90	6.451.869,93	6.470.942,18	6.490.070,80
12	0002	12	361	2032	1	01	3	1.818.070,15	1.823.444,52	1.828.834,77	1.834.240,95
12	0002	12	365	2033	1	01	3	111.894,00	112.357,77	112.689,91	113.023,01
12	0002	12	367	2064	1	11	3	858.166,55	860.703,38	863.247,69	865.799,51
12	0002	12	366	2066	1	01	3	576.000,00	578.880,00	581.774,40	584.683,27
12	0002	12	366	2066	1	01	4	100.000,00	100.500,00	101.002,50	101.507,51
12	0002	12	365	2083	1	01	3	4.222.100,00	3.049.758,41	1.630.884,33	1.643.931,57
12	0002	12	365	2083	1	01	4	811.000,00	817.488,00	824.027,91	826.602,10
12	0002	12	361	2088	1	01	3	2.116.300,00	2.132.121,60	2.149.178,57	2.166.370,50
12	0002	12	361	2088	1	01	4	2.918.071,29	3.055.512,45	3.199.427,08	3.495.723,69
12	0002	12	361	2089	1	11	3	1.900,00	1.995,00	2.094,75	2.199,49
12	0002	12	361	2089	1	11	4	100,00	105,00	110,25	115,76
12	0002	12	367	2091	1	01	3	377.500,00	396.375,00	516.193,75	437.003,44
12	0002	12	367	2091	1	01	4	20.000,00	21.000,00	22.050,00	23.152,50
12	0002	12	361	2092	1	01	3	780.261,00	786.503,09	792.795,11	800.723,06
12	0002	12	365	2092	1	01	3	253.000,00	255.024,00	257.064,19	259.120,71
12	0002	12	361	2102	1	01	3	319.625,15	322.699,63	325.281,23	327.883,48
12	0002	12	365	2102	1	01	3	10.000,00	11.025,00	11.576,25	12.155,07
12	0002	12	366	2107	1	11	3	42.840,00	42.966,63	43.093,65	43.221,04
12	0002	12	361	2113	1	00	3	710.000,00	717.100,00	724.271,00	731.512,71
12	0002	12	361	2113	1	08	3	468.062,26	469.455,89	470.833,61	472.225,43
12	0002	12	365	2113	1	08	3	398.000,00	399.176,52	400.356,52	401.540,00
12	0002	12	366	2113	1	08	3	17.000,00	17.050,25	17.100,66	17.151,21
12	0002	12	367	2113	1	08	3	23.000,00	23.067,99	23.136,18	23.204,57
12	0002	12	361	2119	1	01	3	3.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
12	0002	12	365	2119	1	01	3	900.000,00	916.800,00	922.502,40	924.054,06
12	0002	12	361	2127	1	01	3	5.601.198,63	5.601.198,63	5.601.198,63	5.601.198,63
12	0002	12	361	2127	1	08	3	242.586,32	242.597,71	242.609,13	242.620,59
12	0002	12	361	2127	2	12	3	3.694.024,44	3.704.944,28	3.715.896,41	3.726.880,87
12	0002	12	361	2128	1	08	3	1.568.008,91	1.583.538,94	1.599.223,81	1.615.065,09
12	0002	12	361	2136	1	01	3	115.000,00	115.920,00	116.847,36	210.325,25
12	0002	12	365	2136	1	01	3	105.000,00	105.840,00	106.686,72	107.540,21
12	0002	12	365	2148	1	11	3	536.183,04	537.768,04	539.357,75	540.952,13
12	0002	12	365	2149	1	11	3	2.261.061,65	2.267.745,53	2.274.449,18	2.281.172,62
12	0002	12	365	2150	1	01	3	78.876,60	79.109,78	79.343,64	79.578,16

**Ent: 12 Secretaria Municipal de Educação****Unid.Exec. 020602 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
<b>Total Unid.Exec.</b>								80.417.164,42	78.403.572,68	75.981.131,92	74.026.751,39

**Unid.Exec. 020603 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
12	0001	12	122	2081	1	00	3	241.496,05	242.087,52	242.881,96	243.679,37
12	0001	12	122	2081	1	00	4	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								242.496,05	243.087,52	243.881,96	244.679,37
<b>Total Entidade:</b>								82.181.094,93	80.218.250,89	77.798.342,83	75.846.505,84

**Ent: 18 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**

**Ent: 18 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS****Unid.Exec. 021801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
18	0001	08	244	1125	1	00	4	53.000,00	0,00	0,00	0,00
18	0001	08	244	1125	2	14	4	675.000,00	0,00	0,00	0,00
18	0001	08	244	2003	1	00	3	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
18	0001	08	122	2009	1	00	3	191.000,00	191.000,00	191.000,00	191.000,00
18	0001	08	122	2009	1	17	3	62.946,73	62.955,44	62.964,17	62.972,93
18	0001	08	244	2010	1	15	3	158.709,24	160.000,00	160.000,00	160.000,00
18	0001	08	244	2010	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
18	0001	08	244	2011	1	00	3	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
18	0001	08	244	2011	1	15	3	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
18	0001	08	244	2011	1	15	4	500,00	500,00	500,00	500,00
18	0001	08	122	2051	1	00	3	4.230.842,42	4.473.164,81	4.485.022,12	4.496.914,49
18	0001	08	122	2051	1	00	4	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
18	0001	08	122	2084	1	00	3	54.200,00	54.200,00	54.200,00	54.200,00
18	0001	08	122	2084	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
18	0001	08	244	2090	1	15	3	16.000,00	16.600,00	16.600,00	16.600,00
18	0001	08	244	2090	1	15	4	4.778,37	5.000,00	5.000,00	5.000,00
18	0001	08	244	2094	1	15	3	54,40	54,56	54,72	54,88
18	0001	08	244	2134	1	15	3	3.319,65	3.330,94	3.342,26	3.353,62
18	0001	08	244	2134	1	15	4	500,00	500,00	500,00	500,00
18	0008	08	244	1027	1	00	4	0,00	184.000,00	0,00	184.000,00
18	0008	08	244	2014	1	00	3	394.939,04	406.035,80	406.894,35	407.876,35
18	0008	08	244	2014	1	00	4	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
18	0008	08	244	2014	1	15	3	167.481,24	167.491,53	167.501,85	167.512,20
18	0008	08	244	2014	1	15	4	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
18	0008	08	244	2014	1	17	3	185.749,34	185.754,51	185.759,69	185.764,90
18	0008	08	244	2021	1	15	3	113.408,68	113.411,36	113.414,06	113.416,76
18	0008	08	244	2021	1	17	3	24.386,64	24.387,78	24.388,93	24.390,08
18	0008	08	244	2071	1	17	3	12.206,23	12.206,84	12.207,45	12.208,06
18	0009	08	244	1038	1	00	4	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18	0009	08	244	2012	1	00	3	721.439,47	763.470,30	765.446,93	767.429,40
18	0009	08	244	2012	1	00	4	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
18	0009	08	244	2012	1	15	3	105.599,14	105.602,82	105.605,65	105.608,92
18	0009	08	244	2012	1	15	4	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00
18	0009	08	244	2012	1	17	3	309.242,80	309.252,38	309.262,00	309.271,62
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>7.727.803,39</b>	<b>7.481.419,07</b>	<b>7.462.164,18</b>	<b>7.411.074,21</b>

**Unid.Exec. 021802 BLOCO - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
18	0008	08	244	2042	1	22	3	4.016,56	0,00	0,00	0,00
18	0009	08	244	2042	1	22	3	650,00	0,00	0,00	0,00
18	0009	08	244	2042	1	22	4	409,14	0,00	0,00	0,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>5.075,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Entidade:</b>								<b>7.732.879,09</b>	<b>7.481.419,07</b>	<b>7.462.164,18</b>	<b>7.411.074,21</b>

**Ent: 19 Fundação Cultural de Ji-Paraná**

**Ent: 19 Fundação Cultural de Ji-Paraná****Unid.Exec. 021701 FUNDAÇÃO CULTURAL - GABINETE DO PRESIDENTE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
19	0013	13	392	2046	1	00	3	1.921.500,00	1.919.900,00	1.919.900,00	1.919.900,00
19	0013	13	392	2046	1	00	4	39.400,00	37.000,00	28.000,00	23.000,00
19	0013	13	392	2077	1	00	3	100.000,00	119.000,00	120.000,00	138.000,00
19	0013	13	392	2077	1	00	4	48.000,00	33.000,00	38.000,00	28.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.108.900,00	2.108.900,00	2.105.900,00	2.108.900,00
<b>Total Entidade:</b>								2.108.900,00	2.108.900,00	2.105.900,00	2.108.900,00

**Ent: 20 Fundo de Previdência Social - FPS****Unid.Exec. 022001 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO FPS**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
20	0014	09	122	2069	1	03	3	2.197.389,01	2.258.778,88	2.265.037,77	2.271.296,94
20	0014	09	122	2069	1	03	4	150.000,00	150.443,41	150.888,13	151.334,17
20	0014	09	122	2075	1	03	3	120.710,51	120.354,73	120.710,51	121.067,34
20	0014	09	272	2125	1	03	3	12.341.700,32	12.879.798,53	13.441.357,74	14.027.400,94
20	0014	09	122	2153	1	03	3	8.449,48	10.290,16	10.738,81	11.207,02
20	0014	99	997	9999	1	03	9	21.368.363,70	20.925.563,70	20.515.064,44	19.982.496,68
<b>Total Unid.Exec.</b>								36.186.613,02	36.345.229,41	36.503.797,40	36.564.803,09
<b>Total Entidade:</b>								36.186.613,02	36.345.229,41	36.503.797,40	36.564.803,09

**Ent: 21 AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná****Unid.Exec. 022101 GABINETE DO PRESIDENTE - AMT**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
21	0001	04	122	2152	1	00	3	1.733.428,41	1.782.303,33	1.805.476,37	1.833.831,13
21	0001	04	122	2152	1	00	4	68.000,00	35.000,00	30.000,00	20.000,00
21	0001	04	122	2153	1	00	3	12.733,90	12.771,54	12.809,30	12.847,16
21	0001	04	122	2155	1	00	3	5.608,17	9.908,03	9.937,32	9.966,70
21	0005	15	451	2034	1	00	4	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00
21	0005	15	451	2034	1	26	3	175.000,00	177.960,00	197.382,60	221.620,95
21	0005	15	451	2034	1	26	4	7.000,00	7.000,00	17.000,00	10.000,00
21	0005	26	451	2035	1	00	3	78.500,00	60.000,00	43.000,00	13.853,53
21	0005	26	451	2035	1	00	4	15.000,00	0,00	0,00	0,00
21	0005	26	451	2035	1	26	3	248.500,00	275.320,00	295.673,20	328.206,40
21	0005	26	451	2035	1	26	4	5.000,00	15.150,00	15.301,50	14.454,52
21	0005	04	125	2037	1	00	3	10.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
21	0005	04	125	2037	1	26	3	13.000,00	23.270,00	23.542,70	23.818,13
21	0005	04	125	2037	1	26	4	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								2.390.770,48	2.417.682,90	2.459.122,99	2.497.598,52
<b>Total Entidade:</b>								2.390.770,48	2.417.682,90	2.459.122,99	2.497.598,52

**Ent: 22 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI**

**Ent: 22 Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI****Unid.Exec. 022201 GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
22	0001	17	122	2052	1	00	3	529.970,87	554.932,50	581.069,82	797.300,00
22	0001	17	122	2052	1	00	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
22	0011	17	512	2008	1	00	3	404.400,00	32.000,00	34.000,00	36.000,00
22	0011	17	512	2008	1	00	4	130.000,00	0,00	0,00	0,00
22	0011	17	512	2059	1	00	3	350.000,00	420.000,00	440.000,00	460.000,00
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>1.416.370,87</b>	<b>1.008.932,50</b>	<b>1.057.069,82</b>	<b>1.295.300,00</b>
<b>Total Entidade:</b>								<b>1.416.370,87</b>	<b>1.008.932,50</b>	<b>1.057.069,82</b>	<b>1.295.300,00</b>

**Ent: 23 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA****Unid.Exec. 022301 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Entidade	Programa	Fun.	SubFun.	ProjAtiv	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	2022	2023	2024	2025
23	0003	08	243	2060	1	17	3	401.383,54	268.000,00	268.000,00	268.000,00
23	0003	08	243	2060	1	17	4	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
23	0003	08	243	2082	1	00	3	507.590,03	532.454,69	534.028,67	535.607,30
23	0003	08	243	2082	1	00	4	4.000,00	4.011,82	4.023,68	4.035,58
<b>Total Unid.Exec.</b>								<b>914.973,57</b>	<b>806.466,51</b>	<b>808.052,35</b>	<b>809.642,88</b>
<b>Total Entidade:</b>								<b>914.973,57</b>	<b>806.466,51</b>	<b>808.052,35</b>	<b>809.642,88</b>

RUI VIEIRA DE SOUSA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ - RO